

**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022
- FOLHA DE APRESENTAÇÃO -**

**COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS -
ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP:**

O **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.295.295/0001-36, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, Bairro Pilar, torna público, para conhecimento dos interessados, que realiza a presente licitação visando a contratação do objeto abaixo indicado.

ESPECIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO: modalidade PREGÃO, na sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, **COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% E ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP:**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Decreto Municipal nº. 3.964/2014; Decreto Municipal nº. 4.681/2017 (Retificado); Decreto Municipal nº. 4.893/2017; Decreto Municipal nº. 5.330/2019; Lei Federal nº. 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/1993.

OBJETO:

Aquisição de material de consumo odontológico.

ADJUDICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes desta aquisição serão suportadas pelas seguintes dotações:

Secretaria Municipal de Saúde

02.15.01.10.301.0109.2209 3390300000 FR 102 FICHA 1100

02.15.01.10.301.0109.2209 3390300000 FR 159 FICHA 1100

02.15.01.10.301.0109.2209 3390300000 FR 259 FICHA 1100

CALENDÁRIO PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA:

- ✓ **Início de recebimento das propostas: 07h00min (sete horas) do dia 25/05/2022.**
- ✓ **Fim do recebimento das propostas: 07h00min (sete horas) do dia 06/06/2022.**
- ✓ **Data da sessão pública de abertura: 07/06/2022.**
- ✓ **Horário (Início da Disputa): a partir das 08h00min (oito horas).**
- ✓ **Endereço: www.bllcompras.org.br**

AGENTE EXECUTOR DA LICITAÇÃO:

PREGOEIRO (A) e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 6.198 de 23 de agosto de 2021.

O edital do certame epigrafado é composto por esta folha de apresentação, pelo corpo do edital e pelos seguintes anexos, todos constituindo um só e indivisível documento:

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO 2 - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO 3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO 4 - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA;

ANEXO 5 - APLICAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO 6 - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO 7 - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO 8 - DECLARAÇÃO CONJUNTA; e

ANEXO 9 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ouro Preto, 23 de maio de 2022.

Luciene Ferreira de Souza
Pregoeira

Edital elaborado por Danielle A. S. Reis

- CORPO DO EDITAL -

1- OBJETO

1.1 O objeto da licitação é o enunciado sumariamente na folha de apresentação deste edital e detalhado no **ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01)**.

1.2. ITEM DA COTA PRINCIPAL 06 (75% do quantitativo dos itens 06) - está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

1.3. ITEM DA COTA RESERVADA 152 (25% do quantitativo dos itens 152) - Fica reservada a Cota de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do item para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, em atendimento ao inciso III do Art. 48 da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.

1.3.1. As interessadas deverão declarar a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP para alcance dos benefícios da Licitação com reserva de cota, apresentando:

- Certidão de enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela Junta Comercial do Estado (Certidão Simplificada)

ou

- Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

OBS: Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas.

1.3.2. Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006 a presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

1.3.3. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123-2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no § 4º do referido artigo 3º.

1.3.4. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na **Lei Complementar n.º. 123/2006**, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar n.º. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar documentação comprobatória conforme solicitação do item 3.4 do edital.

1.4. ITENS RESERVADOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP - Ficam reservados os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83,

84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, em atendimento ao inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante.

OBSERVAÇÕES: EM ATENDIMENTO AO DECRETO FEDERAL Nº. 8.538/2015, ARTIGO 8º.

1) - § 2º, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

2) – § 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas aptas ao cumprimento do objeto licitado, que atenderem às exigências enumeradas neste edital e, ainda, aos requisitos da legislação específica.

2.1.1. Os interessados deverão estar devidamente credenciados na **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bllcompras.org.br).

2.1.2. Não poderão participar desta licitação os interessados que se enquadrarem em qualquer caso de proibição previsto na legislação vigente e neste edital, especialmente em uma ou mais das situações a seguir:

a) em recuperação judicial ou que tenham tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

c) que tenham sido punidos com suspensão/impedimento de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, durante o prazo da sanção aplicada;

d) que não tenham prestado, no campo próprio do sistema eletrônico, as declarações a que se referem no item 4 deste edital.

e) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

e.1) A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará

prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.1.3. A observância das vedações do subitem 2.1.2 deste edital é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

2.1.4. Referente ao item **06**, caso sejam arrematados por empresas que não sejam ME OU EPP, em conformidade com o Termo de Ajustamento de Conduta nº 137/2017 – PROMO nº 004450.2017.03.000/1 firmado entre o Município de Ouro Preto e o Ministério Público do Trabalho, no qual determina ao CONTRATADO que cumpra *a cota de aprendiz a que está obrigada conforme arts. 429 e seguintes da CLT, devendo na ocasião da celebração do contrato, apresentar a DECLARAÇÃO COTA APRENDIZ (anexa ao final da Minuta Contratual).*

2.2. A simples participação da licitante neste certame implica:

- a)** - a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, desde que não constem da documentação apresentada pela licitante dados ou informações que contradigam as regras do ato convocatório;
- b)** - que o prazo mínimo de validade da proposta comercial é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega. Caso a licitante explicitar prazo superior em sua proposta, esse prevalecerá em relação ao prazo mínimo estabelecido neste item. Será desconsiderada pelo (a) PREGOEIRO (A) a eventual indicação de prazo de validade inferior de 120 (cento e vinte) dias, uma vez que prevalecerá esse prazo mínimo caso a licitante não indique em sua proposta maior;
- c)** - a total sujeição à legislação pertinente.

3 – CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado deverá se **credenciar previamente** no site <www.bllcompras.org.br>.

3.1.1. O credenciamento far-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao **sistema eletrônico**.

3.2. O credenciamento pelo provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.2.1. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada em seu nome, diretamente ou por seu

representante, não cabendo ao provedor do sistema do sistema ou à Prefeitura Municipal de Ouro Preto a responsabilidade pelas operações feitas pela licitante ou por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP (SE FOR O CASO), DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR E CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

4.1. A interessada deverá prestar previamente, em campo próprio do sistema eletrônico do site <www.bllcompras.org.br>, na hipótese do licitante ser ME/EPP a informação desse regime fiscal sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº. 123/2006.

4.2. Todos os participantes do Pregão deverão anexar o **CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, COMPROVAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP (SE FOR O CASO) e DECLARAÇÃO CONJUNTA**, na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

4.2.1. É de total responsabilidade da empresa o cumprimento do disposto no item 4.2, sob possível impedimento da fase de disputa.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

5.1. A **proposta comercial inicial** deverá ser enviada por meio do sistema eletrônico, através do site <www.bllcompras.org.br>, a partir da data de liberação do presente edital no mesmo site e até a data e o horário previstos na folha de apresentação deste ato convocatório. Durante este período, a licitante poderá incluir ou excluir sua proposta comercial inicial.

5.1.1. Será desclassificada a proposta comercial inicial que contenha algum elemento que possa identificar a licitante, sem prejuízo de aplicação à licitante das demais cominações legais pertinentes.

5.1.2. A proposta comercial inicial, contendo os preços e as especificações do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**.

5.2. A licitante, com a utilização do sistema eletrônico, assume como firmes e verdadeiros sua proposta e todos os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá à licitante **acompanhar todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ou seja, desde a sua abertura até o seu encerramento, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo(a) PREGOEIRO(A) ou pelo sistema, bem como de sua eventual desconexão.**

5.4. A **proposta comercial final ajustada** deverá ser elaborada e enviada de acordo com o **ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 02)** deste edital, de forma a atender aos seguintes requisitos:

a) Indicar a denominação social e o número do CNPJ da licitante, quando da entrega do documento físico;

b) Apresentar preços unitário e total para cada um de seus itens isolados/grupo de itens que cotar;

- c) No caso de grupo de itens, apresentar preços unitário e total para todos os itens que o componha, bem como preço global respectivo;
- d) Conter oferta firme e precisa relativamente ao que cotar, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições que induzam o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) Cotar os preços em moeda corrente;
- f) Ser assinada por representante legal da licitante, quando da entrega do documento físico;
- g) Não conter emendas, rasuras, borrões, ressalvas ou entrelinhas, salvo e, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

5.4.1. Os preços ofertados deverão considerar **todos os encargos incidentes sobre o objeto deste Pregão**, não sendo aceita indicação posterior para a inclusão de outros encargos nos referidos preços, salvo se houver comprovação de que são novos e criados por ato de governo em data posterior à de envio das respectivas propostas comerciais.

5.4.2. Além dos preços ofertados pelas licitantes em suas propostas comerciais, nada mais poderá ser cobrado da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, a qualquer título e a qualquer momento, para a perfeita e completa execução do objeto deste Pregão.

5.4.3. Os cálculos integrantes das propostas comerciais serão devidamente conferidos pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto e, em caso de diferença entre os resultados constantes das propostas e os resultados apurados pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto na operação aritmética de conferência, prevalecerão estes últimos.

5.4.4. Havendo divergência entre preço unitário e preço total, prevalecerá o preço unitário. Havendo divergência entre preço numérico e preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.

5.5. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no *site* <www.bllcompras.org.br> e as especificações constantes deste edital, prevalecerão estas últimas.

6 – ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da sessão pública será feita pelo(a) PREGOEIRO(A) via sistema eletrônico no *site* <www.bllcompras.org.br>, em data e horário indicados na folha de apresentação deste edital, quando se promoverá a divulgação das propostas comerciais iniciais recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações deste ato convocatório.

6.1.1. O (A) PREGOEIRO (A) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.1.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da etapa de lances.

6.2. Após a abertura da sessão, não caberá desistência do certame, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) PREGOEIRO (A), sob pena de aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 deste edital, além de outras penalidades legalmente admissíveis.

6.3. Na hipótese de não haver expediente no dia fixado na folha de apresentação deste edital, ficam os eventos respectivos transferidos para dia e horário a serem previamente comunicados pelo (a) PREGOEIRO (A).

**7 – ETAPA DE LANCES, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DEMAIS
PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÚBLICA**

7.1. O ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 03) deste edital indica se a licitação será feita por item isolado ou por grupo de itens, podendo adotar as duas formas simultaneamente. O formato (item isolado ou grupo de itens) indicado no referido anexo deverá ser necessariamente respeitado pelas licitantes ao elaborarem suas propostas comerciais.

7.2. Aberta a etapa competitiva na sessão pública, a licitante poderá encaminhar seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento, do horário de registro e do valor.

7.2.1. Os lances deverão ser ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido no **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL (ANEXO 03)**.

7.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

7.4. Finalizada a etapa de lances, havendo empate para fins de aceitação e obedecido o disposto no subitem 4.1, será observado o seguinte:

a) No caso de empate entre propostas apresentadas adotar-se-á o sistema de sorteio para se definir a ordem de classificação de todas as propostas idênticas, ficando desde já definido que a licitante sorteada será aquela que ficará em primeiro lugar dentre as que participarem do sorteio;

b) No caso de empate entre lances, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema;

c) No caso de empate entre proposta e lance(s), prevalecerá a proposta, por ter sido registrada em primeiro lugar pelo sistema.

7.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. (§ 2º, Art. 44, Lei Complementar 123/2006).

7.4.1.1. Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no subitem 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.2. O sorteio disposto na letra “a” do subitem 7.4 será realizado em sessão pública presencial que será convocada pelo pregoeiro por meio do sistema da Bolsa de Licitações e Leilões e do Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data de sua realização.

7.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6. Durante a fase de lances, o (a) PREGOEIRO (A) poderá, justificadamente, excluir lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7. O encerramento da disputa ocorrerá pelo modo ABERTO (10 minutos de disputa e prorrogações automáticas sucessivas de 2 minutos).

7.8. No caso de **desconexão** com o (a) PREGOEIRO (A) no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção de lances. Quando possível, retornará o (a) PREGOEIRO (A) a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.1. Caso a licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica para efeito de classificação.

7.8.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.9. Após encerramento da etapa de lances, o(a) PREGOEIRO(A) efetuará o julgamento das ofertas, nos termos do **ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 03), decidindo sobre sua aceitação.

7.9.1. A licitante classificada em primeiro lugar terá aferida a compatibilidade técnica de sua proposta, bem como verificado o preço oferecido em relação ao valor estimado para a contratação.

7.9.2. O(A) PREGOEIRO(A) poderá, ainda, encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

7.10. A licitante vencedora da etapa de lances, quando convocada pelo(a) PREGOEIRO(A), deverá enviar, por meio do sistema eletrônico, a proposta comercial final (ajustada ao último lance dado), no modelo constante do **ANEXO MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL** (ANEXO 02) deste edital, e os documentos de habilitação indicados no item 8 deste ato convocatório.

7.10.1. O prazo para envio de anexo (situação de “convocado”) será finalizado automaticamente pelo sistema quando da anexação dos documentos.

7.10.1.1. Não ocorrendo a finalização nos termos do subitem 7.10.1, o prazo poderá ser encerrado pelo(a) PREGOEIRO(A) desde que informado, durante o funcionamento da sessão e com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

7.10.2. Enquanto não houver decisão, o (a) PREGOEIRO (A), por requerimento ou de ofício, poderá convocar a licitante a anexar documentos no sistema, aplicando-se as mesmas regras dos subitens 7.10.1 e 7.10.1.1.

7.10.3. Os documentos citados no subitem 7.10 deverão ser entregues também em sua forma física, na Prefeitura Municipal de Ouro Preto/Superintendência de Compras e Licitações (Rua Diogo de Vasconcelos, nº. 29-A, bairro Pilar, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP: 35.400-000), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da habilitação feita pelo (a) PREGOEIRO (A), no horário de 07h00min as 18h00min, com observância do disposto no item 15 deste edital.

7.10.4. Os documentos enviados por via postal serão considerados entregues dentro do prazo se, ao serem recebidos, for verificada que a postagem se deu no prazo fixado no subitem 7.10.3.

7.10.5. O não envio da proposta comercial ou dos documentos de habilitação dentro dos prazos previstos acarretará a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante, conforme o caso, sujeitando-se esta às sanções legais e editalícias cabíveis.

7.11. Será **DESCLASSIFICADA** a proposta comercial que estiver em desacordo com as exigências constantes neste edital e em seus anexos

7.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e em seus anexos, podendo ser **DESCLASSIFICADA**, também, a proposta que consignar preços simbólicos, irrisórios ou zerados, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, o que deverá, quando for este o caso, ser informado por iniciativa da própria licitante ou em resposta a diligência a ser feita pelo(a) PREGOEIRO(A).

7.13. Poderá ser **DESCLASSIFICADA**, ainda, a proposta que cotar preços inexequíveis ou incompatíveis com os praticados no mercado, tendo como parâmetro o disposto na legislação vigente.

7.14. Na análise da proposta comercial, poderá o (a) PREGOEIRO (A) desconsiderar erros materiais e evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

7.15. A desclassificação de propostas comerciais será sempre fundamentada e registrada no sistema, com possibilidade de acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.16. Será verificada a condição de habilitação da licitante detentora do menor preço aceito pelo(a) PREGOEIRO(A), observadas as disposições contidas no item 8 deste edital.

7.17. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital para a habilitação, será a licitante **declarada vencedora do certame** para o item/grupo de itens.

7.18. **Se a oferta da primeira classificada não for aceitável ou se licitante for inabilitada**, o (a) PREGOEIRO (A) examinará os lances e as propostas subsequentes, bem como o atendimento às condições de habilitação, na ordem de classificação, até a apuração de uma oferta em conformidade com o edital.

7.19. Aplicar-se-á o disposto no subitem 7.18 deste edital também no caso de a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou aceitar a nota de empenho, conforme o caso.

7.20. Nas situações previstas nos subitens 7.9, 7.18 e 7.19 deste edital, poderá o (a) PREGOEIRO (A), ainda, negociar com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

7.21. O sistema eletrônico gerará automaticamente ata circunstanciada da sessão, na qual serão registradas as ocorrências pertinentes à mesa.

8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Observado o disposto no item 15 deste edital, as licitantes deverão, nos termos do subitem 7.10.3 também deste ato convocatório, encaminhar os seguintes documentos de habilitação:

8.1.1. DOCUMENTO RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto social, contrato social primitivo e a última alteração contratual consolidada, devidamente registrado, **em se tratando** de empresas comerciais, e **no caso** de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus representantes legais;

c) Cópia autenticada da inscrição de ato constitutivo, **em caso** de sociedade civil, acompanhada de comprovação da diretoria em exercício.

8.1.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**;
b) Comprovante de regularidade de tributos e contribuições para com **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

b.1) Relativamente à Fazenda Federal, deverá ser apresentada a Certidão conjunta negativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições para a Seguridade Social - INSS;

c) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

8.1.2.1. Para o atendimento do disposto na letra “b” do subitem 8.1.2 deste edital, **não serão aceitas** pelo (a) PREGOEIRO (A) certidões que comprovem a regularidade fiscal para com apenas **parte dos tributos** de competência de cada ente federado.

OBS1: Caso a empresa seja ISENTA de apresentação de alguma certidão, deverá comprovar tal ISENÇÃO e ou declaração do contador justificando a ISENÇÃO.

OBS2: As certidões fiscais positivas com efeito de negativas são aceitas como documento hábil para comprovar a habilitação fiscal.

8.2. MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

8.2.1. As ME's e EPP's deverão entregar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição fiscal.

8.2.1.1. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) definidas, respectivamente, nos Incisos I e II do Art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar **juntamente com a proposta de preços corrigida e documentos comprobatórios de habilitação, CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO** como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A falta de apresentação da certidão de enquadramento caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006. **Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas. *APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA EMPRESAS PARTICIPANTES, DAS COTAS RESERVADA E EXCLUSIVA (PARA ME OU EPP) SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

8.2.2. Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, entregues por ME ou EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou a EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do (a) PREGOEIRO (A), para a regularização da documentação fiscal.

8.2.3. A prorrogação do prazo para a regularização da documentação fiscal dependerá de requerimento tempestivo da licitante, devidamente fundamentado, dirigido ao (à) PREGOEIRO (A).

8.2.4. Para fins do subitem 8.2.3 supra, entende-se por “tempestivo” o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

8.2.5. A não regularização da documentação fiscal no prazo previsto implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Federal nº. 8.666/1993 e da multa indicada no subitem 12.1 deste edital, sendo facultado ao (à) PREGOEIRO (A) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto para revogação.

8.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.3.1. Os documentos necessários à habilitação, bem como quaisquer outros documentos solicitados neste edital, quando apresentados em sua forma física, deverão ser entregues sob uma das seguintes opções:

a) Cópias autenticadas em cartório;

b) Cópias simples, desde que sejam apresentados os originais em cartório para autenticação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto;

c) Publicação em órgão de imprensa oficial, respeitadas as regras das alíneas anteriores;

d) Emitidos através da internet, cuja aceitação condiciona-se à confirmação de autenticidade mediante consulta ao *site* respectivo ou ao órgão emissor.

8.3.1.1. Procedida a consulta ao *site* respectivo, o(a) PREGOEIRO(A) ou a equipe de apoio certificarão a autenticidade do documento, mediante carimbo próprio e assinatura na via entregue pela licitante.

8.3.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

8.3.3. A documentação necessária à habilitação, bem como qualquer outra documentação solicitada neste edital, deverá guardar compatibilidade em relação ao CNPJ apresentado, **não sendo permitida a mescla de documentos.**

8.3.4. Todos os documentos previstos neste edital deverão estar **válidos**. Documentos entregues com a data de validade anterior à data de abertura da sessão acarretarão a **INABILITAÇÃO** da licitante, observado, entretanto, o disposto nos subitens 8.2 e 8.2.2 deste edital.

8.3.5. Os documentos que não possuírem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias.

8.3.5.1. Não se enquadram na exigência do subitem 8.3.5 deste edital aqueles documentos que, pela sua própria natureza, não se sujeitam a prazo de validade.

8.3.5.2. Todo e qualquer documento emitido pela licitante deverá ser assinado por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.

8.3.6. Serão declaradas INABILITADAS as licitantes que não cumprirem as exigências estabelecidas neste edital para a habilitação.

8.3.7. Na apreciação dos documentos para habilitação, poderá o(a) PREGOEIRO(A) solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

8.3.8. A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, no prazo de até 03 (três) horas, a proposta readequada, os documentos comprobatórios de habilitação e qualificação técnica, escaneados no e-mail compras@ouropreto.mg.gov.br.

9 – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1.** O prazo de entrega dos bens é de até quinze dias úteis, contados após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda do serviço de Saúde Bucal.
- 9.2.** O endereço de entrega será no almoxarifado da Saúde, Rua Hugo Soderi, S/Nº, Saramenha, Ouro Preto- MG, no horário de 8:00 às 13:30 horas.
- 9.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de dez dias úteis, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 9.4.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 9.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de quinze dias úteis dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 – CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 10.1** – Os produtos objeto do presente certame serão recebidos pelo requisitante após emissão da autorização de fornecimento em conformidade com o edital.
- 10.2** – O recebimento ocorrerá de forma provisória, para posterior verificação da conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações da qualidade e quantidade dos materiais. Os produtos de que tratam esta licitação, deverão obedecer às especificações constantes no edital e seus anexos.
- 10.3** – A administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com os termos do edital e seus anexos.
- 10.4**– Os produtos deverão ter validade de no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.

11 – RECURSOS

- 11.1.** Declarada a vencedora do certame, o (a) PREGOEIRO (A) abrirá o prazo de 20 (vinte) minutos durante o qual qualquer licitante poderá, de forma motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar a sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.
- 11.2.** A falta de manifestação motivada da licitante no prazo supracitado importará a decadência do direito de recurso, autorizando o (a) PREGOEIRO (A) a adjudicar o objeto à licitante vencedora;
- 11.3.** Na hipótese de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, entregue por ME ou EPP, será aguardado o término do prazo previsto no subitem 8.3.2 para a abertura da fase recursal.

11.4. Será concedido, à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias, iniciados no dia útil subsequente, para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do dia seguinte ao término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.4.1. Tanto as razões do recurso quanto as contrarrazões deverão ser registradas pelas licitantes no campo próprio do sistema eletrônico, nos prazos definidos no subitem supracitado.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Inexistindo manifestação recursal, o (a) PREGOEIRO (A) adjudicará o objeto da licitação à (s) licitante (s) vencedora (s), cabendo ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto homologar o procedimento licitatório.

12.2. Existindo manifestação recursal e decididos os recursos porventura interpostos, competirá ao Prefeito da Prefeitura Municipal de Ouro Preto adjudicar o objeto da licitação à (s) licitante (s) vencedora (s) e homologar o procedimento licitatório.

13 – CONTRATAÇÃO

13.1. Nos casos em que a lei determinar a celebração de termo de contrato, sua minuta estará em anexo próprio do edital, **indicado na folha de apresentação,** e a licitante vencedora do certame será convocada pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto para assinar o contrato respectivo, no prazo determinado pela Administração.

13.1.1. Concluído o processo licitatório, inclusive homologado o seu resultado, o pregoeiro, adjudicará o objeto dessa licitação por menor valor por item, à licitante vencedora.

13.1.2. A Prefeitura Municipal de Ouro Preto, por meio da publicação da Homologação desta Licitação no Diário Oficial do Município, convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil após a data da convocação, para assinar o contrato, preferencialmente, de forma presencial no endereço do Departamento de Atos e Contratos - DACAD, situada à Rua Diogo de Vasconcelos, nº. 29-A – Pilar, Ouro Preto/MG CEP: 35.400-000; ou a empresa poderá solicitar o envio do contrato, em formato PDF, por meio de correio eletrônico, e, posteriormente encaminhá-lo, em três vias, devidamente assinadas e rubricadas em todas as suas páginas, por via postal, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), porém a data da postagem não será considerada, e, sim a data da chegada e protocolo efetivo do documento no Departamento de Atos e Contratos - DACAD da Prefeitura de Ouro Preto, ou seja, 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a convocação para a assinatura.

13.1.3. A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, através do Departamento de Atos e Contratos Administrativos – DACAD.

13.1.3.1. Caso a vencedora do certame deixe de assinar a contrato após a convocação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no edital, sem prejuízo de outras cominações legais.

13.1.4. A empresa vencedora deverá comparecer para assinatura do Contrato, no prazo estipulado no item 11.1.2 deste Edital, nas dependências do Departamento de Atos e Contratos - DACAD: Endereço Rua Diogo de Vasconcelos, nº. 29-A – Bairro Pilar, Ouro Preto/MG – CEP: 35.400-000.

13.1.5. Transcorrido o prazo sem que o contrato seja assinado, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto poderá, a seu critério, convocar as licitantes remanescentes obedecidas à ordem de classificação, para assinar contrato em idêntico prazo e nas mesmas condições negociadas com a licitante vencedora.

13.1.6. Havendo recusa injustificada por parte da licitante vencedora quando da assinatura do contrato, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, poderá aplicar multa à empresa no valor equivalente a 10% (dez por cento) calculado sobre o valor anual estimado da contratação sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei 8.666/93, observado o disposto no art. 81 da Lei 8.666/93.

13.1.7. A licitante vencedora, no momento da assinatura do contrato, deverá apresentar documentos hábeis que comprovem a regularidade de suas obrigações junto à Seguridade Social, FGTS e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme especificado neste edital, exceto nos casos em que os documentos acostados no processo estejam em vigor.

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Poderá ser aplicada **multa** no valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do preço total da proposta final apresentada à licitante que,

- a)** Desistir do certame após a abertura da sessão, salvo motivo superveniente aceito pelo (a) PREGOEIRO (a);
- b)** Desistir de lances ofertados, salvo motivo superveniente aceito pelo (a) PREGOEIRO (a);
- c)** Não entregar a proposta comercial ajustada ao preço correspondente a seu lance vencedor (ou entregá-la em desacordo com o exigido neste edital);
- d)** Apresentar documentação falsa;
- e)** Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.1. A licitante que praticar alguma das condutas descritas no subitem 12.1 poderá ser declarada **impedida de licitar e contratar com a Administração Pública** do Município de Ouro Preto pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

14.2. A falta de assinatura do contrato ou a não aceitação da nota de empenho, conforme o caso, sujeitará a licitante, além da penalidade prevista no subitem 12.1.1, à decadência ao direito da contratação decorrente desta licitação e da cobrança de **multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do preço total de sua proposta final**, salvo a ocorrência de motivo superveniente pelo Diretor da área demandante.

14.3. No caso de descumprimento total ou parcial das condições contratualmente previstas, poderá a Prefeitura Municipal de Ouro Preto aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no contrato ou, na inexistência de instrumento de contrato, as elencadas nos subitens 12.1.1 e 12.2 deste edital, bem como as da lei Federal nº. 10.520/2002, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual e de responsabilização civil e penal cabíveis.

14.4. A aplicação das sanções ocorrerá após processo contraditório e não impede a aplicação de outras cominações legais pertinentes previstas no Termo de Contrato e Termo de Referência anexos ao presente Edital.

15 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

15.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data final fixada para o encaminhamento das propostas via sistema eletrônico, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, os questionamentos e impugnações, serão dirigidos ao Pregoeiro (a) e protocolados na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura de Ouro Preto, na Rua Diogo de Vasconcelos, N°. 29-A - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, no horário de 07h00min as 17h00min.

15.2. O encaminhamento dos questionamentos e impugnações poderá, também, ser feito via postal, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), porém a data da postagem não será considerada e sim a data da chegada e protocolo efetivo do documento na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura de Ouro Preto, conforme endereço supracitado.

15.3. As impugnações e questionamentos também poderão ser encaminhados via email obedecendo aos seguintes requisitos:

15.3.1. Serem dirigidos aos cuidados do (a) Pregoeiro (a), no prazo legal.

15.3.2. Serem encaminhadas dentro do prazo legal para o endereço eletrônico compras@ouropreto.mg.gov.br, **com assinatura digital.**

15.4. O Pregoeiro não se responsabilizará por questionamentos, impugnações, recursos e contrarrazões endereçadas pro outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

16 – DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO CERTAME

16.1. Esse edital está disponível nos sites <www.bllcompras.org.br> e <www.ouropreto.mg.gov.br> (link "licitações").

16.2. Qualquer que seja a forma adotada para solicitar esclarecimentos ou impugnar este edital, nos termos do item 13, as respostas respectivas somente serão publicadas no site <www.bllcompras.org.br> para acesso a todos os interessados.

16.3. As respostas e as decisões referentes a recursos serão disponibilizados em campo próprio do sistema eletrônico.

16.4. No Diário Oficial do Município de Ouro Preto serão publicados o aviso de edital, a adjudicação e a homologação da licitação.

16.5. Aqueles que tiverem interesse em participar do certame deverão, durante todo o processo, acompanhar as publicações referentes ao mesmo nos locais citados nos subitens 14.1 a 14.4, com vistas a possíveis alterações e avisos, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Ouro Preto em promover qualquer comunicação por meios diversos desses.

16.5.1. As alterações do edital serão publicadas da mesma forma que o texto original, nos termos da lei.

17 – ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E OUTROS DOCUMENTOS

17.1. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

17.2 A empresa vencedora deverá apresentar, **NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS O TÉRMINO DO CERTAME, CONFORME DATA E HORÁRIO PREVISTO NA ATA DA SESSÃO, PODENDO SER PRORROGADO UMA ÚNICA VEZ, DESDE QUE REQUERIDO**

PELO LICITANTE À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES E AUTORIZADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL:

17.2.1. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE HABILITAÇÃO - ITEM 8 - em originais ou cópias autenticadas.

17.2.2. NOVA PLANILHA DE CUSTOS (readequada de acordo com o preço ofertado na fase de lances);

17.2.2.1. As propostas apresentadas serão analisadas pela secretaria solicitante, para essa análise, as empresas vencedoras do certame deverão apresentar também:

17.2.3. DECLARAÇÃO CONJUNTA, obedecendo ao modelo do ANEXO 8;

17.2.4. DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, obedecendo ao modelo do ANEXO 9.

17.2.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.2.5.1 Alvará de autorização sanitária, emitida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária, em vigor na data de abertura de certame.

17.2.5.2 Autorização da ANVISA para comercialização de medicamentos e correlatos.

17.2.5.3 Apresentar licença de funcionamento estadual ou municipal emitido pelo órgão competente de saúde.

17.2.5.4 Apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento dos materiais licitados, compatível em características, quantidades e prazos objeto da licitação, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado contendo, necessariamente, a especificação do fornecimento realizado e o prazo de execução.

A microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá apresentar:

17.2.7. CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá apresentar a **certidão de enquadramento** como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) expedida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO OU CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos. A falta de apresentação da certidão de enquadramento caracteriza a não opção pelos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006. **Será aceita a referida certidão que expresse respectiva validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedida a 60 (sessenta) dias, no máximo, da data designada para apresentação das propostas;** em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual. *APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA EMPRESAS PARTICIPANTES DAS COTAS RESERVADA E EXCLUSIVA (ME OU EPP), SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

OBS.: 1 - A EMPRESA QUE NÃO PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 15 E SUBITENS NO PRAZO DETERMINADO NO EDITAL SERÁ



DESCLASSIFICADA. NO CASO DOS DOCUMENTOS SEREM ENCAMINHADOS VIA POSTAL, ATRAVÉS DA EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT) OU TRANSPORTADORA, SERÃO CONSIDERADOS ENTREGUES DENTRO DO PRAZO SE, AO SEREM RECEBIDOS, FOR VERIFICADA QUE A POSTAGEM SE DEU NO PRAZO FIXADO NO SUBITEM 7.10.3.

- 2 - A proposta escrita e a documentação exigida (ver item 17 e subitens deste edital) deverão vir em 02 (dois) envelopes lacrados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
A/C SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RUA DIOGO DE VASCONCELOS, nº. 29-A – PILAR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 027/2022
LICITANTE: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS.

ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
A/C SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RUA DIOGO DE VASCONCELOS, nº. 29-A – PILAR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 027/2022
LICITANTE: _____
E-MAIL: _____
TELEFONE: _____
ENVELOPE "2" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

17.3. A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, no prazo de até 03 (três) horas, a proposta readequada, os documentos comprobatórios de habilitação, declarações, qualificação técnica e certidão de enquadramento, escaneados no e-mail compras@ouropreto.mg.gov.br.

17.3.1. O envio é **OBRIGATÓRIO** e tais documentos devem ser encaminhados posteriormente conforme exigido no item 15 do Edital, contados a partir da data da realização do pregão.

18 – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

18.1. Considerando o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e as disposições da Lei Federal nº. 10.192/01 Lei Federal 9.069/95 e demais legislações pertinentes, fica garantido o reajustamento de preços após decurso de cada período executivo de 12 (doze) meses, considerando como data base a apresentação da proposta. O índice utilizado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que vier substituí-lo.

18.2. O reequilíbrio financeiro de preços poderá ocorrer nos termos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, pelo órgão controlador e/ou quando a contratada solicitar formalmente ao mesmo, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços

de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, materiais, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

18.2.1. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço vigente à época.

18.2.2. Considerar-se-á preço de mercado:

a) Aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, em Ouro Preto, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes;

b) O oficialmente tabelado por órgão competente.

19 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E PREÇOS POR ORGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

19.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Superintendência de Compras e Licitações para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

19.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata.

19.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

19.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

19.5 Após a autorização do Município de Ouro Preto, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultada ao (à) PREGOEIRO (A), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou de informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

20.2. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ouro Preto o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes e sendo devidamente justificada e processada na forma da legislação vigente.

- 20.3.** As proponentes são as únicas responsáveis por todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Ouro Preto não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.4.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade de informações, declarações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.5.** A licitante que apresentar informações, declarações ou documentos falsos responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.
- 20.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.
- 20.7.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança da futura contratação.
- 20.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes da Prefeitura Municipal de Ouro Preto.
- 20.9.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº. 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666/1993.
- 20.10.** O processo relativo a esta licitação permanecerá com vista franqueada aos interessados na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, Rua Diogo de Vasconcelos, nº. 29-A, Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, telefone (31)3559-3301, no horário de 08h00min as 17h00min dos dias úteis.
- 20.11.** O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Ouro Preto – Minas Gerais.

Ouro Preto, 23 de maio de 2022.

Luciene Ferreira de Souza
Pregoeira – PMOP

Vitor Schittini Teixeira
OAB/MG 163.955
Diretor do DACAD

**ANEXO I
– TERMO DE REFERÊNCIA –**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 027/2022
TERMO DE REFERÊNCIA 002/2022**

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO

1. DO OBJETO

Aquisição de material de consumo odontológico conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1. As especificações e quantidades dos materiais estão relacionadas em anexo.

2.2. Na proposta deverá constar abaixo de cada produto ofertado: marca/ modelo, número e data de vencimento do registro no Ministério da Saúde (MS) / ANVISA ou Certificado de Isenção de Registro quando houver.

2.3. Todos os produtos deverão ter validade de no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 O material de consumo odontológico é um insumo básico e essencial nas ações de saúde bucal, sendo imprescindível para o adequado atendimento aos usuários das Unidades de Saúde Bucal: Clínica Odontológica Márcio Mendes Neves, Centro de Especialidades Odontológicas, Unidade Odontológica Archimino Cirilo Ribeiro, UBS de Santo Antônio do Leite, UBS de Miguel Burnier, UBS de Santa Rita, UBS de Antônio Pereira, UBS de Santo Antônio do Salto e outras previstas para iniciarem o atendimento odontológico. O quantitativo se justifica considerando o consumo de exercícios anteriores.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até quinze dias úteis, contados após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda do serviço de Saúde Bucal.

4.2. **O endereço de entrega será no almoxarifado da Saúde, Rua Hugo Soderis, S/Nº, Saramenha, Ouro Preto- MG, no horário de 8:00 às 13:30 horas.**

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de dez dias úteis, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de quinze dias úteis dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1.São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência, do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidade, *marca, fabricante, tipo, modelo, espécie e demais elementos que permitam sua perfeita identificação.*

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1.Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e

determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A conferência será realizada por representante designado pelo Serviço de Saúde Bucal.

7.2.A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Alvará de autorização sanitária, emitida pelo órgão responsável pela vigilância sanitária, em vigor na data de abertura de certame.

8.2 Autorização da ANVISA para comercialização de medicamentos e correlatos.

8.3 Apresentar licença de funcionamento estadual ou municipal emitido pelo órgão competente de saúde.

8.4 Apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento dos materiais licitados, compatível em características, quantidades e prazos objeto da licitação, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado contendo, necessariamente, a especificação do fornecimento realizado e o prazo de execução.

9 - DA PROPOSTA

9.1 A proposta não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias.

9.2 Na proposta de preço deverão constar discriminação detalhada do produto (planilha de custo), a quantidade solicitada (planilha de custo), o valor unitário e total (planilha de custo), prazo de vencimento da proposta (carta proposta) e prazo da entrega (carta proposta), bem como o número da conta corrente, agência e nome do Banco do fornecedor (carta proposta).

10 – CONDIÇÕES DE GARANTIA

10.1 – Os produtos objeto do presente certame serão recebidos pelo requisitante após emissão da autorização de fornecimento em conformidade com o edital.

10.2 – O recebimento ocorrerá de forma provisória, para posterior verificação da conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações da qualidade e quantidade dos materiais. Os produtos de que tratam esta licitação, deverão obedecer às especificações constantes no edital e seus anexos.

10.3 – A administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com os termos do edital e seus anexos.

10.4 – Os produtos deverão ter validade de no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.

11 – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais constantes deste Termo de Referência em até 30 dias a contar da apresentação das Notas Fiscais /Faturas, mediante a apresentação de certidões negativas de débitos, nas quais, deverão conter as seguintes informações:

Razão Social: PMOP / SMS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: Rua Mecânico José Português, 240

OURO PRETO – MG CEP: 35400-000

CNPJ: 18.295.295.0001-36

12 - PRAZO

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo seu início a partir de sua assinatura.

13 - DO PROCESSO

Fica vedada a participação de Empresas ligadas a funcionários Públicos em Processos Licitatórios Municipais de acordo com a Lei 8.666/93 artigos 9º e suas alterações.

14 - DOTAÇÃO (ÕES), ELEMENTO (S) DE DESPESAS

Dotação	Elemento de despesas	Fonte de Recurso	Ficha
02.15.01.10.301.0109.2209	33.90.30.00	102	1100
02.15.01.10.301.0109.2209	33.90.30.00	159	1100
02.15.01.10.301.0109.2209	33.90.30.00	259	1100

15 – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega ficarão a cargo do Funcionário Jardel Teotônio, Matrícula 13254, Referência do Almoxarifado da S.M.S.

16 – GESTÃO DE CONTRATO

Fica nomeada para gerir essa solicitação a servidora Rosângela Maria Gomes matrícula10934, responsável pelo Departamento de Odontologia da Secretaria.

17- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

17.1- As empresas participantes do processo licitatório deverão indicar na proposta de preços marca e modelo do objeto cotado.

16.2- Para cada item que será licitado os fornecedores deverão se ater às especificações estabelecidas e apresentar Registro da Anvisa ou comprovante de isento, quando necessário.



**OURO
PRETO**
PREFEITURA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Rua Diogo de Vasconcelos 29-A - Pilar
Ouro Preto - Minas Gerais, CEP 35400-000
Telefone: (31)3559-3301

Ouro Preto, 07 de Março de 2022

Leandro Leonardo de Assis Moreira
Secretário Municipal de Saúde

Rosângela Maria Gomes
Diretora do Departamento de Saúde Bucal

ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDO DE ATAQUE 3 G	UND	300	R\$6,20	R\$ 1.860,00
2	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA	UNID	200	R\$ 49,01	R\$ 9.802,00
3	AGULHA GENGIVAL CURTA	CX.	350	R\$ 73,86	R\$ 25.851,00
4	AGULHA GENGIVAL LONGA	CX	50	R\$ 78,85	R\$ 3.942,50
5	ALGINATO PARA IMPRESSÕES	PCT	100	R\$ 23,52	R\$ 2.352,00
6	ANESTÉSICO LIDOCAINA COM VASO CONSTRITOR	CX	1000	R\$ 141,13	R\$ 141.130,00
7	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASO	CX	10	R\$ 180,73	R\$ 1.807,30
8	ANESTÉSICO PRILOCAINA COM VASO	CX	20	R\$ 145,67	R\$ 2.913,40
9	ANESTÉSICO TÓPICO PARA USO ODONTOLÓGICO,	UNID	500	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
10	APLICADORES ODONTOLÓGICOS MICRO	UNID	240	R\$ 16,79	R\$ 4.029,60

		FINOS.				
11	BROCA BAIXA ROTAÇÃO DE LARGO DE PEEZO Nº 1	FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL INDICADAS COMO AUXILIARES DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO TENDO UMA PARTE ATIVA MAIS LONGA E TAMBÉM UTILIZADA NA CONFECCAO DE ESPAÇOS PARA RETENTORES INTRARRADICULARES 28 MM.	UNID	50	R\$ 84,57	R\$ 4.228,50
12	BROCA BAIXA ROTAÇÃO DE LARGO DE PEEZO Nº 2	FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. INDICADAS COMO AUXILIARES DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO, TENDO UMA PARTE ATIVA MAIS LONGA. SÃO BASTANTE UTILIZADAS NA CONFECCÃO DE ESPAÇOS PARA RETENTORES INTRA-RADICULARES. 28 MM	UNID	300	R\$ 84,57	R\$ 25.371,00
13	BROCA BAIXA ROTAÇÃO DE LARGO DE PEEZO Nº 3	FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. INDICADAS COMO AUXILIARES DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO, TENDO UMA PARTE ATIVA MAIS LONGA. SÃO BASTANTE UTILIZADAS NA CONFECCÃO DE ESPAÇOS PARA RETENTORES INTRA- RADICULARES. 28 MM	UNID	150	R\$ 84,57	R\$ 12.685,50
14	BROCA BAIXA ROTAÇÃO DE LARGO DE PEEZO Nº 4	FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. INDICADAS COMO AUXILIARES DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO, TENDO UMA PARTE ATIVA MAIS LONGA. SÃO BASTANTE UTILIZADAS NA CONFECCÃO DE ESPAÇOS PARA RETENTORES INTRA- RADICULARES. 28 MM	UNID	150	R\$ 84,57	R\$ 12.685,50
15	BROCA BAIXA ROTAÇÃO GATES Nº 2	FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTAS BROCCAS SÃO INDICADAS COMO AUXILIARES DO PREPARO QUÍMICO- CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES, TAMANHO 32 MM.	CX	50	R\$ 88,45	R\$ 4.422,50
16	BROCA BAIXA ROTAÇÃO GATES Nº 3	FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTAS BROCCAS SÃO INDICADAS COMO AUXILIARES DO PREPARO QUÍMICO- CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES, TAMANHO 32 MM.	CX	25	R\$ 88,45	R\$ 2.211,25
17	BROCA BAIXA ROTAÇÃO GATES Nº 4	FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTAS BROCCAS SÃO INDICADAS COMO AUXILIARES DO PREPARO QUÍMICO- CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES, TAMANHO 32 MM	CX	20	R\$ 88,45	R\$ 1.769,00
18	BROCA BAIXA ROTAÇÃO LENTULO Nº 25 - VERMELHA	APLICADOR DE PASTA ROTATIVO ESPECIAL PARA USO INTRA RADICULAR PARA CONTRA ANGULO CÂ DE 25 MM EM AÇO INOXIDÁVEL DE FÁCIL FIXAÇÃO NO CONTRA ANGULO RESISTENTE A CORROSÃO E A ESTERILIZAÇÃO AO CALOR ÚMIDO AUTOCLAVE E SEM SE OXIDAR. CAIXA CONTENDO 4 UNIDADES	UNID	25	R\$ 82,01	R\$ 2.050,25
19	BROCA CIRURGICA ZECRYA 28MM	EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL FIXAÇÃO NO ROTOR DA TURBINA COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR TIPO CARBIDE FG RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO AUTOCLAVE SEM SE OXIDAR EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA TAMANHO 28 MM	UNID	80	R\$ 52,84	R\$ 4.227,20
20	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 331 TIPO CARBIDE,	EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL FIXAÇÃO, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR.	UNID	100	R\$ 10,73	R\$ 1.073,00
21	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 4 TIPO CARBIDE,	EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL FIXAÇÃO, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR.	UNID	100	R\$ 9,22	R\$ 922,00
22	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 4 HL	ESFÉRICA, HASTE LONGA TIPO CARBIDE, PARA ALTA ROTAÇÃO (AR), EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL FIXAÇÃO, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO COM AO CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR.	UNID	80	R\$ 15,31	R\$ 1.224,80
23	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 1558	FÁCIL FIXAÇÃO COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR RESISTENTE A CORROSÃO E A ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO AUTOCLAVE SEM SE OXIDAR.	UNID	100	R\$ 12,55	R\$ 1.255,00
24	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE Nº 1557	DE FÁCIL FIXAÇÃO COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR RESISTENTE A CORROSÃO E A ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO AUTOCLAVE SEM SE OXIDAR	UNID	150	R\$ 16,53	R\$ 2.479,50
25	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1012	ESFÉRICA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR	UNID	200	R\$ 7,58	R\$ 1.516,00



		GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.				
26	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1012 HL	ESFÉRICA, HASTE LONGA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTÉ PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.	UNID	200	R\$ 8,22	R\$ 1.644,00
27	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1014 HL	ESFÉRICA, HASTE LONGA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTÉ PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA.	UNID	200	R\$ 6,32	R\$ 1.264,00
28	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1014	ESFERICA HASTE CURTA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL RESISTENTE DE CORTÉ PRECISO E COM MENOR GERACAO DE CALOR COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESAO GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA RESISTENTE A ESTERILIZACAO COM CALOR UMIDO AUTOCLAVE SEM SE OXIDAR EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA	UNID	200	R\$ 7,58	R\$ 1.516,00
29	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1035	ESFERICA HASTE CURTA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL RESISTENTE DE CORTÉ PRECISO E COM MENOR GERACAO DE CALOR COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESAO GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA RESISTENTE A ESTERILIZACAO COM CALOR UMIDO AUTOCLAVE SEM SE OXIDAR EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA	UNID	80	R\$ 7,58	R\$ 606,40
30	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1111	CILINDRICA, COM EXTREMIDADE PLANA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTÉ PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA	UNID	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00
31	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2067	DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTÉ PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA	UNID	150	R\$ 9,43	R\$ 1.414,50
32	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2136	DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTÉ PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA	UNID	150	R\$ 6,83	R\$ 1.024,50
33	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2200	DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTÉ PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA	UNID	150	R\$ 5,60	R\$ 840,00
34	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3069	CILINDRICA COM EXTREMIDADE PLANA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTÉ PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM	UNID	150	R\$ 7,58	R\$ 1.137,00



		CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA				
35	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3098	CILÍNDRICA COM EXTREMIDADE PLANA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA	UNID	150	R\$ 6,83	R\$ 1.024,50
36	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3216	CÔNICA TOPO ARREDONDADO, FG, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA	UNID	150	R\$ 7,56	R\$ 1.134,00
37	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 4138	CÔNICA TOPO ARREDONDADO, FG, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA	UNID	200	R\$ 7,44	R\$ 1.488,00
38	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 4138 F	CONICA TOPO ARREDONDADO FG DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO COM CALOR UMIDO AUTOCLAVE SEM SE OXIDAR EMBALAGEM BLISTER.	UNID	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00
39	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1095	TOPO PLANO DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA RESISTENTE A COM CALOR UMIDO AUTOCLAVE SEM SE OXIDAR.	UNID	150	R\$ 7,58	R\$ 1.137,00
40	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1111 F	DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO COM CALOR UMIDO AUTOCLAVE SEM SE OXIDAR.	UNID	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00
41	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 3038	CILÍNDRICA COM EXTREMIDADE PLANA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO COM CALOR UMIDO AUTOCLAVE SEM SE OXIDAR.	UNID	80	R\$ 8,49	R\$ 679,20
42	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 3080	CILÍNDRICA COM EXTREMIDADE PLANA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO COM CALOR UMIDO AUTOCLAVE SEM SE OXIDAR.	UNID	150	R\$ 7,25	R\$ 1.087,50
43	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 3200	CONICA TOPO ARREDONDADO DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO COM	UNID	150	R\$ 8,64	R\$ 1.296,00

		CALOR UMIDO AUTOCLAVE SEM SE OXIDAR.				
44	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 4	ESFERICA TIPO CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL FIXAÇÃO, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR.	UNID	150	R\$ 9,72	R\$ 1.458,00
45	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 4 HL	ESFERICA, HASTE LONGA, TIPO CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL FIXAÇÃO, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR.	UNID	100	R\$ 22,99	R\$ 2.299,00
46	BROCA DE BAIXA ROTACAO Nº5 HL	HASTE LONGA ESFERICA TIPO CARBIDE EM AÇO INOXIDÁVEL DE FÁCIL FIXAÇÃO COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR RESISTENTE A CORROSÃO E A ESTERILIZAÇÃO COM CALOR UMIDO AUTOCLAVE E SEM SE OXIDAR.	UNID	150	R\$ 14,95	R\$ 2.242,50
47	BROCA MAXICUT BROCA DE TUNGSTENIO	PARA PEÇA DE MÃO TRONCO CÔNICA CORTE CRUZADO MÉDIO USADA PARA ACABAMENTO EM RESINA ACRÍLICA.	UNID	40	R\$ 215,04	R\$ 8.692,00
48	BROCA MINICUT BROCA DE TUNGSTENIO	PARA PEÇA DE MÃO TRONCO CÔNICA CORTE CRUZADO FINO USADA PARA ACABAMENTO EM RESINA ACRÍLICA.	UNID	20	R\$ 184,60	R\$ 3.691,80
49	CARIOSTÁTICO A BASE DE NITRATO DE PRATA	CONCENTRAÇÃO DE 30% EMBALAGEM DE 10ML	UNID	50	R\$ 66,78	R\$ 3.339,00
50	CERA ROSA Nº.7 EM LÂMINAS	UTILIZADA PARA ENCERAMENTO DE PEÇAS PARA PRÓTESE DENTAL, VERIFICAÇÃO DA ARTICULAÇÃO E REGISTRO DE MORDIDA CAIXA COM 225 G	CX	30	R\$ 27,12	R\$ 813,60
51	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL	EM FORMA DE DUAS PASTAS E INDICADO PARA USO M CIRURGIAS PERIODONTAIS. NÃO CONTEM EUGENOL, CAIXA COM 90 G DE BASE E 90 G DE CATALIZADOR.	CX	10	R\$ 224,54	R\$ 2.245,40
52	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO	PARA FIXAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES, RECONSTITUIÇÃO DE PAREDES DENTÁRIAS, RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS, QUE POSSUA GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E BAIXA SOLUBILIDADE E QUE SEJA BOM ISOLANTE TÉRMICO E QUÍMICO. KIT CONTENDO FRASCO COM 29 G DE PÓ NA COR CLARA E FRASCO CONTENDO 10 ML DE LÍQUIDO E UM MEDIDOR DE PÓ.	KIT	100	R\$ 40,63	R\$ 4.063,00
53	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO	RESTAURADOR APRESENTADO NA FORMA DE PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO ÁCIDO POLIACRÍLICO NO MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, CIMENTO DE PRESA RÁPIDA, QUÍMICAMENTE ATIVADO, POSSUI ADESÃO À ESTRUTURA DENTÁRIA, BIOCOMPATIBILIDADE E CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLUÓR COM FINALIDADE ANTICARIOGÊNICA, BAIXA SOLUBILIDADE E RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ATENDE A ART COR UNIVERSAL. COMPOSIÇÃO BÁSICA APÓS A MANIPULAÇÃO DO PÓ E LÍQUIDO: VIDRO DE ALUMINOFLUORSILICATO, ÁCIDO POLICARBOXILICO, FLUORETO DE CÁLCIO E ÁGUA. KIT CONTENDO FRASCO PÓ COM 10G, FRASCO COM LÍQUIDO 8G, BLOCO PARA ESPATULAÇÃO E DOSADOR.	KIT	400	R\$ 68,34	R\$ 27.336,00
54	CIMENTO ODONTOLÓGICO LONGA ESPERA ÓXIDO DE ZINCO,	POLIMETACRILATO DE METILA E EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA, PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES. KIT CONTENDO 01 FRASCO DE PÓ COM 38GR E FRASCO DE LÍQUIDO COM 15ML.	KIT	400	R\$ 111,60	R\$ 44.640,00
55	CIMENTO PARA OBTURAR CANAL CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES DE DENTES PERMANENTES.	KIT CONTENDO: FRASCO COM 12 (DOZE) GRAMAS DE PÓ À BASE DE PROTÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO E FRASCO CONTENDO 10 (DEZ) ML DE LÍQUIDO À BASE DE ÓLEO DE AMÊNDOA.	KIT	80	R\$ 68,86	R\$ 5.508,80
56	CIMENTO REPARADOR PARA COMPLICAÇÕES ENDODÔNTICAS MTA CIMENTO ENDODÔNTICO COMPOSTO DE ÓXIDOS MINERAIS NA FORMA DE FINAS PARTICULAS HIDROFÍLICAS	INDICADO EM CASOS DE PERFURAÇÃO RADICULAR (CANAL E FURCA), PERFURAÇÃO RADICULAR POR REABSORÇÃO INTERNA, RETROBTURAÇÃO, PROTEÇÃO PULPAR DIRETA, PULPOTOMIA, APICIGÊNESE E APICIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: SiO2, K2O, Al2O3, Na2O, Fe2O3, SO3, CaO, Bi2O3, MgO RESÍDUOS INSOLÚVEIS DE SÍLICA CRISTALINA, ÓXIDO DE CÁLCIO E SULFATOS DE POTÁSSIO E SÓDIO. KIT CONTENDO 1G DE MTA	KIT	5	R\$ 413,38	R\$ 2.066,90

57	CIMENTO RESINOSO DUAL PARA CIMENTAÇÃO	ADESIVA DE COROAS INLAYS ONLAYS CURA DUAL PODE SER CURADO QUIMICAMENTE E/OU FOTOATIVADO RADIOPACO KIT COM EMBALAGEM DE 2,5 GRAMAS DE BASE E 2,5 GRAMAS DE CATALIZADOR	KIT	50	R\$ 121,11	R\$ 6.055,50
58	CLORHEXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 2%	INDICADO PARA ASSEPSIA DE PREPAROS CAVITARIOS, PREPARAÇÃO DE MUCOSAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ANTISSEPSIA EXTRABUCAL EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. EMBALAGEM 1 LITRO	UNID	30	R\$ 20,97	R\$ 629,10
59	CLORHEXIDINA A 0,12% FRASCO COM 2 LITROS	SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA COM EFICÁCIA CLÍNICA SUPERIOR À MAIORIA DOS AGENTES ANTIBACTERIANOS INDICADO PARA O TRATAMENTO DE GENGIVITES E PREVENÇÃO DE DOENÇAS PERIODONTAIS SABOR DE MENTA. FRASCO COM 2 LITROS.	FR	100	R\$ 86,99	R\$ 8.699,00
60	CONDENSADOR DE GUTA MCSPADEN Nº40	INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICÇÃO PROMOVENDO SUA TERMOPLASTIFICAÇÃO 25MM CAIXA COM 4 UN.	CX	10	R\$ 139,41	R\$ 1.394,10
61	CONE DE GUTA PERCHA FF INDICADO PARA COMPLEMENTAR A OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES	À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO, RESISTENTE, NÃO QUEBRADIÇO, DE PONTA FINA, RADIOPACO. CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	60	R\$ 38,11	R\$ 2.286,60
62	CONE DE GUTA PERCHA FM INDICADO PARA COMPLEMENTAR A OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES,	À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO, RESISTENTE, NÃO QUEBRADIÇO, DE PONTA FINA, RADIOPACO. CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	60	R\$ 38,11	R\$ 2.286,60
63	CONE DE GUTA PERCHA M INDICADO PARA COMPLEMENTAR A OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES	À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO, RESISTENTE, NÃO QUEBRADIÇO, DE PONTA FINA, RADIOPACO. CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	80	R\$ 38,11	R\$ 3.048,80
64	DESSENSIBILIZANTE 2,5 G	SOLUÇÃO VISCOSA DE NITRATO DE POTÁSSIO E CLORETO DE ESTRONCIO PARA TRATAMENTO DA HIPERSENSIBILIDADE DENTINÁRIA COMBINANDO OS MECANISMOS DE DESSENSIBILIZAÇÃO SERINGA DE 2,5G	UNID	50	R\$ 34,02	R\$ 1.701,00
65	DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO	CONTENDO ENZIMAS PROTEASE AMILASE LIPASE DESTINADO À LIMPEZA DESINCROSTADAÇÃO E CATALISE ENZIMÁTICA DE COMPOSTOS RESIDUAIS ORGÂNICOS ADERIDOS AOS INSTRUMENTAIS E USO EM LAVADORA ULTRASSÔNICA. GALÃO COM 5 LITROS.	UNID	80	R\$ 225,00	R\$ 18.000,00
66	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO	PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES ESTOJO COM QUATRO GRANULAÇÕES SENDO GROSSA MÉDIA FINA E EXTRAFINA COM DIÂMETROS DE 8 E 12MM TOTAL DE 56 DISCOS SENDO 14 UNIDADES DE CADA GRANULAÇÃO E DIÂMETRO ACOMPANHA 1 MANDRIL	KIT	100	R\$ 125,55	R\$ 12.555,00
67	EDTA SOLUÇÃO DE ÁCIDO ETILÊNICO DIAMINO TETRACÉTICO	EDTA TETRASSÓDICO A 17% TAMPONADO. INDICADO PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO ENDODÔNTICA, PRINCIPALMENTE DOS CONDUTOS ATRESIADOS, E PARA MELHORAR A QUALIDADE DA CIMENTAÇÃO DE NÚCLEOS. FRASCO COM 20ML.	FR	20	R\$ 10,39	R\$ 207,80
68	ESCOVA DE ROBINSON PARA ADAPTAR EM CONTRA ÂNGULO	PARA USO EM PROFILAXIAS DENTAIS, COM CERDAS BRANCAS E MACIAS, DE EXTREMIDADE PLANA, PARA UTILIZAÇÃO EM SULCOS E FÓSSULAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, E SELECIONADAS, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS (SEM OXIDAR E SEM DANIFICAR AS CERDAS).	UNID	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
69	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO	HIDROLISADO PARA OS PROBLEMAS DE HEMORRAGIAS NA ODONTOLOGIA, ESTERILIZADO E EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, SEM CONTRA INDICAÇÃO E SEM RISCOS DE INTOLERÂNCIA, REABSORVÍVEL. CAIXA COM 40 UNIDADES.	CX	150	R\$ 263,00	R\$ 39.450,00
70	EUCALIPTOL	INDICADO COMO SOLVENTE DOS CONES DE GUTA PERCHA AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES FRASCO COM 10ML.	FR	5	R\$ 18,62	R\$ 93,10
71	EUGENOL FENOL	OBTIDO ATRAVÉS DO ÓLEO DE CRAVO USADO COMO CURATIVO ANÓDINO AUXILIAR DA RECUPERAÇÃO DA POLPA INFLAMADA	UNID	20	R\$ 18,76	R\$ 375,20

72	EXTIRPA NERVO COR AZUL	INSTRUMENTO DIGITAL PARA USO EM ENDODONTIA NA REMOÇÃO DE POLPA CORONÁRIA E RADICULAR, RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL, CARTELA COM 10 UNIDADES	CT	40	R\$ 44,32	R\$ 1.772,80
73	EXTIRPA NERVO COR ROXO	INSTRUMENTO DIGITAL PARA USO EM ENDODONTIA NA REMOÇÃO DE POLPA CORONÁRIA E RADICULAR, RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL, CARTELA COM 10 UNIDADES	CT	80	R\$ 37,72	R\$ 3.017,60
74	EXTIRPA NERVO COR VERMELHA	INSTRUMENTO DIGITAL PARA USO EM ENDODONTIA NA REMOÇÃO DE POLPA CORONÁRIA E RADICULAR, RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL, CARTELA COM 10 UNIDADES	CT	80	R\$ 42,95	R\$ 3.436,00
75	FILME PARA RADIOGRAFIA DENTAL ADULTO	INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAIS (FILME 3X4CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. CAIXA COM 150 UNIDADES.	CX	80	R\$ 382,68	R\$ 30.614,40
76	FILME PARA RADIOGRAFIA DENTAL INFANTIL	INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS (FILME 22X35MM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 431,43	R\$ 8.628,60
77	FIO AFASTADOR GENGIVAL TRADICIONAL	COM ESPESSURA FINA, BRANCO, 100% ALGODÃO, IMPREGNADO COM EPINEFRINA, PRONTO PARA USO, INDICADO NOS PROCEDIMENTOS DE MOLDAGEM, COM AÇÃO HEMOSTÁTICA LOCAL. EMBALAGEM CONTENDO 183 CM.	UNID	20	R\$ 35,86	R\$ 717,20
78	FIO DE SUTURA AGULHADO 4.0	DE SEDA CX COM 24 UN FIO AGULHADO DE SEDA TRANCADO 4.0 COM AGULHA DE AÇO INOX AT 17MM CORPO TRIANGULAR MEIO CIRCULO ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COM REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	50	R\$ 79,05	R\$ 3.952,50
79	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 3.0	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA TRANCADO 3.0 COM AGULHA DE AÇO INOX AT 17MM CORPO TRIANGULAR MEIO CIRCULO ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA COM REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	50	R\$ 77,03	R\$ 3.851,50
80	FIO DENTAL EMBALAGEM COM 500 METROS	COM ESPESSURA MEDIA EMBALAGEM COM 500 METROS	UNID	200	R\$ 18,42	R\$ 3.684,00
81	FIXADOR DE RADIOGRAFIA SOLUÇÃO FIXADORA	PRONTA PARA USO, PARA FIXAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS EM FILMES ODONTOLÓGICOS. FRASCO COM 475 ML.	FR	200	R\$ 43,20	R\$ 8.640,00
82	FLUORETO DE SÓDIO A 2%	FLUORETO DE SÓDIO A 2% NEUTRO SOB A FORMA DE GEL PARA APLICACAO TOPICA PROFESSIONAL COM TEMPO DE APLICACAO DE 60 SEGUNDOS FRASCO COM 200 ML	FR	50	R\$ 8,87	R\$ 443,50
83	GEL DE PAPAIA PAPAIA A 10%	GEL DE PAPAIA PAPAIA A 10% BISNAGA DE 1ML	UNID	30	R\$ 235,36	R\$ 7.060,80
84	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO	GESSO PARA A CONSTRUÇÃO DE MODELOS NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES. PACOTE 1 KG.	PCT	200	R\$ 12,79	R\$ 2.558,00
85	GESSO PEDRA TIPO IV ROSA GESSO	PARA CONFEÇÃO DE TROQUEIS E MODELOS DE PRECISÃO. POTE 1 KG	PCT	100	R\$ 33,93	R\$ 3.393,00
86	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA	INDICADO COMO MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL E SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. FRASCO COM 10 GRAMAS	UNID	25	R\$ 8,73	R\$ 218,25
87	INDICADOR BIOLÓGICO CX COM 10 UN	DESENHADO PARA UM CONTROLE RÁPIDO E SEGURO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO LEITURA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOPHILUS STEAROTHERMOPHILLUS CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	120	R\$ 136,48	R\$ 16.377,60
88	LAMINA DE BISTURI N. 15 ESTERIL	PARA BISTURI Nº. 15, PARA REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE IDENTIFICAÇÃO DE ÁREA DE CORTE. CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE C/INIBIDOR DE CORROSÃO QUE IMPOSSIBILITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTA A ESTERILIZAÇÃO E PREVINA CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES, EMBALAGEM QUE PERMITA A RETIRADA DA LAMINA FACILMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MSA DIFERENÇA ENTRE A DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DA REMESSA DEVERA SER INFERIOR OU IGUAL HA 1	CX	50	R\$ 72,03	R\$ 3.601,50



89	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	ANO. CAIXA COM 100 EM FOLHAS MEDINDO 14 CM X 14 CM, NA COR AZUL, RESISTENTE À COLOCAÇÃO DO ARCO DE YOUNG E DO GRAMPO SEM SE DILACERAR. CAIXA CONTENDO 26 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CX	200	R\$ 41,13	R\$ 8.226,00
90	LIMA ENDODÔNTICA Nº 06 DE 25 MM	COM CAPACIDADE E PRECISÃO DE CORTE, RESISTENTE À FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA PARA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLÁSTICO ANTI DESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CÔNICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSÁRIA E SEM RISCO DE PERFURAÇÃO, RESISTENTE À TRAÇÃO E À AUTOCLAVAGEM. CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES, COM CURSOR EM CADA LIMA.	CX	80	R\$ 56,86	R\$ 4.548,80
91	LIMA ENDODÔNTICA Nº 08 DE 25 MM	COM CAPACIDADE E PRECISÃO DE CORTE, RESISTENTE À FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA PARA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLÁSTICO ANTI DESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CÔNICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSÁRIA E SEM RISCO DE PERFURAÇÃO, RESISTENTE À TRAÇÃO E À AUTOCLAVAGEM. CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES, COM CURSOR EM CADA LIMA.	CX	80	R\$ 56,86	R\$ 4.548,80
92	LIMA ENDODÔNTICA Nº 08 DE 31 MM	COM CAPACIDADE E PRECISÃO DE CORTE, RESISTENTE À FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA PARA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLÁSTICO ANTI DESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CÔNICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSÁRIA E SEM RISCO DE PERFURAÇÃO, RESISTENTE À TRAÇÃO E À AUTOCLAVAGEM. CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES, COM CURSOR EM CADA LIMA.	CX	30	R\$ 56,86	R\$ 1.705,80
93	LIMA ENDODÔNTICA Nº 10 DE 25 MM	COM CAPACIDADE E PRECISÃO DE CORTE, RESISTENTE À FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA PARA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLÁSTICO ANTI DESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CÔNICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSÁRIA E SEM RISCO DE PERFURAÇÃO, RESISTENTE À TRAÇÃO E À AUTOCLAVAGEM. CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES, COM CURSOR EM CADA LIMA.	CX	80	R\$ 47,14	R\$ 3.771,20
94	LIMA ENDODÔNTICA Nº 10 DE 31 MM	COM CAPACIDADE E PRECISÃO DE CORTE, RESISTENTE À FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA PARA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLÁSTICO ANTI DESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CÔNICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSÁRIA E SEM RISCO DE PERFURAÇÃO, RESISTENTE À TRAÇÃO E À AUTOCLAVAGEM. CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES, COM CURSOR EM CADA LIMA.	CX	40	R\$ 53,40	R\$ 2.136,00
95	LIMA ENDODÔNTICA Nº 15 DE 25 MM	COM CAPACIDADE E PRECISÃO DE CORTE, RESISTENTE À FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA PARA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR	CX	80	R\$ 59,00	R\$ 4.720,00



		PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLÁSTICO ANTI DESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CÔNICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSÁRIA E SEM RISCO DE PERFURAÇÃO, RESISTENTE À TRAÇÃO E À AUTOCLAVAGEM. CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES , COM CURSOR EM CADA LIMA.				
96	LIMA ENDODÔNTICA Nº 15 DE 31 MM	COM CAPACIDADE E PRECISÃO DE CORTE, RESISTENTE À FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA PARA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLÁSTICO ANTI DESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CÔNICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSÁRIA E SEM RISCO DE PERFURAÇÃO, RESISTENTE À TRAÇÃO E À AUTOCLAVAGEM. CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES , COM CURSOR EM CADA LIMA.	CX	20	R\$ 47,03	R\$ 940,60
97	LIMA ENDODÔNTICA Nº 20 DE 25 MM	COM CAPACIDADE E PRECISÃO DE CORTE, RESISTENTE À FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA PARA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLÁSTICO ANTI DESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CÔNICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSÁRIA E SEM RISCO DE PERFURAÇÃO, RESISTENTE À TRAÇÃO E À AUTOCLAVAGEM. CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES , COM CURSOR EM CADA LIMA.	CX	80	R\$59,00	R\$ 4.720,00
98	LIMA ENDODÔNTICA Nº 25 DE 25 MM	COM CAPACIDADE E PRECISÃO DE CORTE, RESISTENTE À FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA PARA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLÁSTICO ANTI DESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CÔNICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSÁRIA E SEM RISCO DE PERFURAÇÃO, RESISTENTE À TRAÇÃO E À AUTOCLAVAGEM. CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES , COM CURSOR EM CADA LIMA.	CX	80	R\$ 52,03	R\$ 4.162,40
99	LIMA ENDODÔNTICA Nº 30 DE 25 MM	COM CAPACIDADE E PRECISÃO DE CORTE, RESISTENTE À FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA PARA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLÁSTICO ANTI DESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CÔNICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSÁRIA E SEM RISCO DE PERFURAÇÃO, RESISTENTE À TRAÇÃO E À AUTOCLAVAGEM. CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES , COM CURSOR EM CADA LIMA.	CX	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
100	LIMA ENDODÔNTICA Nº 35 DE 25 MM	COM CAPACIDADE E PRECISÃO DE CORTE, RESISTENTE À FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA PARA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLÁSTICO ANTI DESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CÔNICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSÁRIA E SEM RISCO DE PERFURAÇÃO, RESISTENTE À TRAÇÃO E À AUTOCLAVAGEM. CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES , COM CURSOR EM CADA LIMA.	CX	20	R\$ 52,03	R\$ 1.040,60

101	LIMA ENDODÔNTICA Nº 40 DE 25 MM	COM CAPACIDADE E PRECISÃO DE CORTE, RESISTENTE À FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA PARA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLÁSTICO ANTI DESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COMPONTE CÔNICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSÁRIA E SEM RISCO DE PERFURAÇÃO, RESISTENTE À TRACÇÃO E À AUTOCLAVAGEM. CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES, COM CURSOR EM CADA LIMA.	CX	20	R\$ 52,64	R\$ 1.052,80
102	LIMA ROTARÓRIA F1	ACIONADAS A MOTOR FABRICADA EM NIQUEL-TITÂNIO MAIOR RESISTÊNCIA MAIOR FLEXIBILIDADE MAIOR DURABILIDADE LIMAS ELETRO-POLIDAS MENOS IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE DA LIGA TAMANHO 25 MM CAIXA COM 06 LIMAS.	CX	20	R\$ 296,55	R\$ 5.931,00
103	LIMA ROTARÓRIA F2	ACIONADAS A MOTOR. FABRICADA EM NIQUEL-TITÂNIO: MAIOR RESISTÊNCIA; MAIOR FLEXIBILIDADE; MAIOR DURABILIDADE LIMAS ELETRO-POLIDAS: MENOS IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE DA LIGA. TAMANHO 25 MM, CAIXA COM 06 LIMAS.	CX	20	R\$296,55	R\$5.931,00
104	LIMA ROTARÓRIA S1	ACIONADAS A MOTOR. FABRICADA EM NIQUEL-TITÂNIO: MAIOR RESISTÊNCIA; MAIOR FLEXIBILIDADE; MAIOR DURABILIDADE LIMAS ELETRO-POLIDAS: MENOS IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE DA LIGA. TAMANHO 25 MM, CAIXA COM 06 LIMAS.	CX	20	R\$ 296,55	R\$ 5.931,00
105	LIMA ROTARÓRIA S2	ACIONADAS A MOTOR. FABRICADA EM NIQUEL-TITÂNIO: MAIOR RESISTÊNCIA; MAIOR FLEXIBILIDADE; MAIOR DURABILIDADE LIMAS ELETRO-POLIDAS: MENOS IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE DA LIGA. TAMANHO 25 MM, CAIXA COM 06 LIMAS.	CX	20	R\$ 296,55	R\$ 5.931,00
106	LIMA ROTATORIA SX 19 MM	ACIONADAS A MOTOR FABRICADA EM NIQUEL-TITÂNIO MAIOR RESISTÊNCIA MAIOR FLEXIBILIDADE MAIOR DURABILIDADE 19 MM CAIXA COM 06 LIMAS.	CX	20	R\$ 296,55	R\$ 5.931,00
107	LÍQUIDO ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE	INDICADO PARA CONFECÇÃO, CONSERTOS E REEMBASAMENTOS DE PRÓTESE DENTÁRIA. FRASCO COM 01 LITRO	FR	20	R\$ 193,87	R\$ 3.877,40
108	MANDRIL DE PARAFUSO EM AÇO INOXIDÁVEL	PARA ADAPTAR EM PEÇA DE MÃO PARA RODAS E DISCOS RESISTENTE AUTOCLAVÁVEL	UN	10	R\$ 9,17	R\$ 91,70
109	MANDRIL DE PARAFUSO PARA CONTRA ÂNGULO	EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA ADAPTAR EM CONTRA ÂNGULO, PARA RODAS E DISCOS, RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL	UN	10	R\$ 7,98	R\$ 79,80
110	MATERIAL PARA IMPRESSÃO SILICONE DE ADIÇÃO	HIDRÓFÍLICO À BASE DE POLIVINILSILOXANO, CORES CONTRASTANTES, COM ALTO TEOR DE CÓPIA, INDICADO PARA IMPRESSÕES DE ALTA PRECISÃO. KIT CONTENDO 01 POTE DE 300ML DE PASTA BASE, E OUTRO DE 300ML DE PASTA CATALIZADORA, 01 BISNAGA DE PASTA BASE REGULAR COM 53 ML E 01 BISNAGA COM 53 ML DE PASTA CATALIZADORA, 02 COLHERES DOSADORAS.	KT	40	R\$ 624,22	R\$ 24.968,80
111	MATRIZ DE AÇO DE 5 MM	INOXIDÁVEL, RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL, PARA RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE II. COM MEDIDAS DE 0,05 X 5 X 500 MM	UN	200	R\$ 14,39	R\$ 2.878,00
112	MATRIZ DE AÇO DE 7 MM	INOXIDÁVEL, RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL, PARA RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE II. COM MEDIDAS DE 0,05 X 7 X 500 MM	UN	100	R\$ 18,29	R\$ 1.829,00
113	MEDICAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE	INDICADO NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ALVEOLITE. COMPOSIÇÃO PRÓPOLIS, IODOFORMIO E CERA DE ABELHA. TUBO DE 20G	UN	20	R\$ 45,68	R\$ 913,60
114	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA ROTAÇÃO	ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE. LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGEAS PEÇAS DE MÃO. PRODUTO ECOLÓGICO, NÃO CONTÉM CFC E NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO, FRASCO CONTENDO 100ML.	UN	300	R\$ 48,35	R\$ 14.505,00
115	PARAMONOCLOROFE NOL INDICADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL,	POSSUI AÇÃO BACTERICIDA INESPECÍFICA, DESTRÓI UM GRANDE ESPECTRO DE MICROORGANISMOS. FRASCO COM 20 ML	UN	40	R\$ 12,58	R\$ 503,20
116	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	PARA FORRAMENTO DE CAVIDADE KIT CONTENDO PASTA BASE, PASTA CATALISADORA E BLOCO PARA MANIPULAÇÃO. COMPOSIÇÃO BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE	CX	300	R\$ 43,34	R\$13.002,00

		CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. CATALISADOR: ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS.				
117	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	PARA USO ENDODONTICO PASTA À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA, INDICADA PARA O TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES. APRESENTA CONSISTÊNCIA UNIFORME E CREMOSA QUE PERMITE ESCOAMENTO ATÉ O ÁPICE E IMPEDE A RÁPIDA REABSORÇÃO DOS CANAIS RADICULARES. HIDROSSOLÚVEL E PRONTA PARA USO. INDICADA COMO CURATIVO EXPECTANTE, COMO TAMPÃO APICAL E NA PREVENÇÃO DAS REABSORÇÕES CERVICAIS. KIT CONTENDO 2 TUBETES PLÁSTICOS, CADA UM COM 2,7G DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E 2 TUBETES PLÁSTICOS COM 2,2G DE GLICERINA.	KT	5	R\$ 101,11	R\$505,55
118	PASTA PROFILÁTICA PARA PROFILAXIA DENTAL	COM SABOR, CONTENDO ABRASIVOS ADEQUADAMENTE DOSADOS, COM FLÚOR. BSNAGA COM 90 GRAMAS.	UN	100	R\$ 14,60	R\$1.460,00
119	PEDRA POMES INDICADO PARA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTARIO	OURO COESIVO AMALGAMA E RESINA ACRILICA DE GRANULACAO MEDIA PACOTE COM 1 KG	KG	12	R\$ 18,56	R\$ 222,72
120	PINCEL APLICADOR DESCARTAVEL	PINCEL PLASTICO DESCARTAVEL DE PRECISAO PARA APLICAR MATERIAIS LIQUIDOS OU DE BAIXA VISCOSIDADE PONTA COM AJUSTE DE ANGULO DE FIXACAO PARA ALCANCAR QUALQUER CAMPO TAMANHO EXTRA FINO CAIXA CONTENDO 36 (TRINTA E SEIS) PINCEIS NAS CORES VERDE AZUL VERMELHO E AMARELO.	CX	200	R\$ 46,77	R\$ 9.354,00
121	PONTA ARKANSAS ALTA ROTACAO BRANCA	EM FORMA DE PONTA DE LANCA RESISTENTE DURAVEL COM ACABAMENTO FINO QUE PROPORCIONE UM RESULTADO FINAL EXCELENTE NOS POLIMENTOS DAS RESTAURACOES EM COMPOSITOS UM ACABAMENTO ULTRA FINO.	UN	100	R\$19,44	R\$1.944,00
122	PONTA ARKANSAS EM DE CHAMA	ALTA ROTAÇÃO, BRANCA, RESISTENTE, DURÁVEL, COM ACABAMENTO FINO QUE PROPORCIONE UM RESULTADO FINAL EXCELENTE NOS POLIMENTOS DAS RESTAURAÇÕES EM COMPÓSITOS, UM ACABAMENTO ULTRA FINO.	UN	100	R\$19,00	R\$ 1.900,00
123	PONTA ARKANSAS EM FORMA ESFÉRICA	ALTA ROTAÇÃO BRANCA, RESISTENTE, DURÁVEL, COM ACABAMENTO FINO QUE PROPORCIONE UM RESULTADO FINAL EXCELENTE NOS POLIMENTOS DAS RESTAURAÇÕES EM COMPÓSITOS, OU SEJA, UM ACABAMENTO ULTRA FINO.	UN	100	R\$21,90	R\$2.190,00
124	PONTA DE POLIMENTO ABRASIVA DE SILICONE	INDICADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE RESINA SAO PONTAS DE SILICONE BORRACHA DE SILICONE ABRASIVA E O MANDRIL OXIDO DE ALUMINIO POSSIVEL TRABALHAR QUALQUER FACE DE QUALQUER DENTE DISPONIVEL NOS FORMATOS TACA CHAMA E DISCO CAIXA COM 8	CX	70	R\$ 99,61	R\$ 6.972,70
125	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 25	PONTAS DE PAPEL ESERELIZADAS FABRICADAS SOB OS MAIS RÍGIDOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE, GARANTINDO PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTERILIDADE. AS EMBALAGENS CELL PACK APRESENTAM PERFEITO ACONDICIONAMENTO E ELIMINAM A NECESSIDADE DE REESTERILIZAÇÃO ANTES DO USO, AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE E A SEGURANÇA. CAIXA CONTENDO 180 PONTAS.	CX	100	R\$ 52,29	R\$ 5.229,00
126	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE N ° 30	PONTAS DE PAPEL ESTERILIZADAS FABRICADAS SOB OS MAIS RÍGIDOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE GARANTINDO PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTERILIDADE AS EMBALAGENS CELL PACK APRESENTAM PERFEITO ACONDICIONAMENTO E ELIMINAM A NECESSIDADE DE REESTERILIZACAO ANTES DO USO AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE E A SEGURANCA CAIXA CONTENDO 180 PONTAS DE 29 MM.	CX	100	R\$47,90	R\$4.790,00
127	PRODUTO PARA LIMPEZA DE AUTOCLAVE	UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE DEPÓSITOS ORGÂNICOS MINERAIS. ATUA COMO DESINCROSTANTE DA CÂMARA, VÁLVULAS E TUBULAÇÕES DE AUTOCLAVES. CONTÉM 1 FRASCOS DE	FR	30	R\$ 30,39	R\$911,70

		30GR CADA.				
128	REGUA ENDODONTICA MILIMETRADA EM ALUMINIO	PARA MEDICAO EM ENDODONTIA COM 40 MM DE COMPRIMENTO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UN	20	R\$ 18,19	R\$ 363,80
129	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMARIZAVEL COR 66	INDICADA PARA CONFECÇÃO DE COROAS E FACETAS, PADRÕES DE INSCRUSTRAÇÕES. FRASCO COM 78 GRAMAS	FR	30	R\$ 32,51	R\$ 975,30
130	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMARIZAVEL	COR VERMELHO PARA NUCLEO COR VERMELHO FRASCO COM 28 GRAMAS.	UN	10	R\$ 227,72	R\$ 2.277,20
131	RESINA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMARIZAVEL COR A1	UNIVERSAL FOTOPOLIMARIZAVEL PARA RESTAURACOES EM DENTE ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS E DE 0,6 MICROMETROS MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA SILICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA E TEGDMA. SERINGA COM 4G COR A1	UN	40	R\$ 45,48	R\$ 1.819,20
132	RESINA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMARIZAVEL COR A2	UNIVERSAL FOTOPOLIMARIZAVEL PARA RESTAURACOES EM DENTE ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS E DE 0,6 MICROMETROS MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA SILICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA E TEGDMA. SERINGA COM 4G COR A2	UN	80	R\$45,48	R\$3.638,40
133	RESINA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMARIZAVEL COR A3	UNIVERSAL FOTOPOLIMARIZAVEL PARA RESTAURACOES EM DENTE ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS E DE 0,6 MICROMETROS MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA SILICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA E TEGDMA. SERINGA COM 4G COR A3	UN	80	R\$ 45,48	R\$3.638,40
134	RESINA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMARIZAVEL COR A3,5	UNIVERSAL FOTOPOLIMARIZAVEL PARA RESTAURACOES EM DENTE ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS E DE 0,6 MICROMETROS MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA SILICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA E TEGDMA. SERINGA COM 4G	UN	80	R\$ 45,48	R\$ 3.638,40
135	RESINA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMARIZAVEL COR A4	UNIVERSAL FOTOPOLIMARIZAVEL PARA RESTAURACOES EM DENTE ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS E DE 0,6 MICROMETROS MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA SILICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA E TEGDMA. SERINGA COM 4G COR A4.	UN	40	R\$49,43	R\$ 1.977,20
136	RESINA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMARIZAVEL COR C2	UNIVERSAL FOTOPOLIMARIZAVEL PARA RESTAURACOES EM DENTE ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS E DE 0,6 MICROMETROS MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA SILICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA E TEGDMA. SERINGA COM 4G COR C2	UN	50	R\$ 69,83	R\$ 3.491,50
137	RESINA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMARIZAVEL	DENTINA UNIVERSAL UNIVERSAL FOTOPOLIMARIZAVEL PARA RESTAURACOES EM DENTE ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS E DE 0,6 MICROMETROS MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA SILICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA E TEGDMASERINGA COM 4G COR DENTINA UNIVERSAL.	UN	25	R\$ 45,18	R\$1.129,50
138	REVELADOR DE RADIOGRAFIAS FRASCO 500 ML	SOLUCAO REVELADORA PRONTA PARA USO PARA REVELACAO DE IMAGENS RADIOGRAFICAS EM FILMES ODONTOLOGICOS FRASCO COM 500 ML.	FR	200	R\$ 63,90	R\$ 12.780,00
139	ROLINHO DE ALGODÃO PRODUZIDO COM FIBRAS SELECIONADAS 100% NATURAIS,	EXTREMAMENTE MACIO E ABSORVENTE COM FORMATO CILINDRICO. PACOTE COM 100UNIDADES CADA.	PCT	3000	R\$ 4,68	R\$ 14.040,00
140	SILANO SILANO AGENTE DE UNIAO	ENTRE MATERIAIS ORGANICOS RESINAS E CIMENTOS RESINOSOS E MATERIAIS INORGANICOS FIBRAS DE VIDRO E CERAMICA PREATIVADO PASSO UNICO FRASCO COM 5ML	UN	20	R\$41,00	R\$ 820,00
141	SISTEMA ADESIVO 3 PASSOS	AUTOPOLIMARIZÁVEL SISTEMA ADESIVO 3 PASSOS, AUTOPOLIMARIZÁVEL CONTENDO PRIMER, ADESIVO E CATALISADOR. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRIMER – ÉSTERES DERIVADOS DO ÁCIDO METACRÍLICO, ETANOL E ÁGUA. ADESIVO - ÉSTERES DERIVADOS DO ÁCIDO METACRÍLICO; FOTOINICIADORES E ACELERADORES DE POLIMERIZAÇÃO. CATALISADOR - ÉSTERES DERIVADOS DO ÁCIDO METACRÍLICO E ACELERADORES DE POLIMERIZAÇÃO	KT	10	R\$ 439,22	R\$ 4.392,20



		KIT CONTENDO 01 FRASCO DE PRIMER COM 4ML; 01 ADESIVO COM 4ML E 02 FRASCOS DE CATALISADOR COM 2 ML.				
142	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA SOLUÇÃO	HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO. INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO. APRESENTA AÇÃO ADSTRINGENTE E NÃO POSSUI EPINEFRINA EM SUA COMPOSIÇÃO. FRASCO COM 10 ML.	FR	50	R\$ 25,46	R\$ 1.273,00
143	SUGADOR CIRURGICO CX COM 20 UN	ESTERILIZADO ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DIAMETRO DE 5 MM E PONTA DE 3 MM CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	800	R\$ 35,57	R\$28.456,00
144	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL INDICADO PARA SUÇÃO DA SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS	QUE FICAM NA CAVIDADE BUCAL DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PONTA FIRME, QUE NÃO DOBRE SOB PRESSÃO MODERADA. PACOTE COM 40 UNIDADES.	PCT	1500	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
145	SUGADOR PLÁSTICO ENDODONTICO PCT COM 20 UN	DESCARTAVEL COM PONTAS FINAS PACOTE COM 20	PCT	250	R\$ 24,94	R\$ 6.235,00
146	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO	UTILIZADA PARA PROFILAXIA DOS DENTES.	UN	50	R\$ 2,35	R\$ 117,50
147	TESTE DE VITALIDADE PULPAR SPRAY	DE GELO INODORO E SEM FLUOCLOROCARBONO PARA DIAGNOSTICAR A VITALIDADE PULPAR NOS DENTES FRASCO COM 200ML TIPO ENDO-FROST.	UN	20	R\$60,20	R\$ 1.204,00
148	TIRA DE LIXA COM BASE RESISTENTE E FLEXÍVEL	COM ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA, COM CENTRO NEUTRO. EFICIÊNCIA DE DESGASTE/ACABAMENTO. PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS E MATERIAIS ESTÉTICOS EM GERAL. CAIXA CONTENDO 150 UNIDADES.	CX	200	R\$ 15,08	R\$ 3.016,00
149	TIRA DE LIXA DE ACO	PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PROXIMAS DAS RESTAURACOES FLEXIVEIS CENTRO NEUTRO 4MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	100	R\$16,71	R\$ 1.671,00
150	TIRA DE POLIESTER UTILIZADO	PARA ISOLAR AS RESTAURAÇÕES FEITAS COM RESINAS COMPOSTAS. 170 X 4MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	PCT	200	R\$ 11,18	R\$ 2.236,00
151	VASELINA PASTOSA 30 GRAMAS	BISNAGA CONTENDO 30 GRAMAS.	UN	50	R\$ 10,25	R\$ 512,50
TOTAL						

- MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL -

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 027/2022

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

REPRESENTANTE e CARGO: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: _____

ENDEREÇO e TELEFONE: _____

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: _____

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

COTA PRINCIPAL

ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO – R\$	VALOR GLOBAL – R\$
06	ANESTÉSICO LIDOCAINA COM VASO CONSTRITOR - ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR – LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRITOR EPINEFRINA 1:100.000; CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO D LIDOCAÍNA, 10 MOCROGRAMAS DE EPINEFRINA PURA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES	CX	750		141,13	105.847,50

OBSERVAÇÕES:

- Os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA** do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação;
- Na proposta deverá constar abaixo de cada produto ofertado: marca/ modelo, número e data de vencimento do registro no Ministério da Saúde (MS) / ANVISA ou Certificado de Isenção de Registro quando houver;
- Todos os produtos deverão ter validade de no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ dias (mínimo de 120 dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega).

Ouro Preto, _____ de _____ de _____ .

Nome e assinatura de **representante legal** da licitante
Carimbo do CNPJ

ANEXO II

– MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL –

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 027/2022

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

REPRESENTANTE e CARGO: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: _____

ENDEREÇO e TELEFONE: _____

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: _____

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

COTA RESERVADA PARA ME OU EPP

ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO – R\$	VALOR GLOBAL – R\$
152	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA COM VASO CONSTRICTOR - ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASOCONSTRICTOR – LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000; CADA ML CONTENDO 20MG DE CLORIDRATO D LIDOCAÍNA, 10 MOCROGRAMAS DE EPINEFRINA PURA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBolos SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES	CX	250		141,13	35.282,50

OBSERVAÇÕES:

- Os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA** do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação;
- Na proposta deverá constar abaixo de cada produto ofertado: marca/ modelo, número e data de vencimento do registro no Ministério da Saúde (MS) / ANVISA ou Certificado de Isenção de Registro quando houver;
- Todos os produtos deverão ter validade de no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ dias (mínimo de 120 dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega).

Ouro Preto, _____ de _____ de _____ .

Nome e assinatura de **representante legal** da licitante
Carimbo do CNPJ

ANEXO II

- MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL -

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 027/2022

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

REPRESENTANTE e CARGO: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: _____

ENDEREÇO e TELEFONE: _____

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: _____

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP

ANEXO - DESCRITIVO E QUANTITATIVO DE MATERIAIS						
ITENS	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR GLOBAL - R\$
1	ACIDO DE ATAQUE 3 G - A BASE DE ACIDO FOSFORICO 37% EM GEL TIXOTROPICO APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COM 3 SERINGAS DE 3G CADA SERINGA	UND	300		R\$6,20	R\$ 1.860,00
2	ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA - FRASCO COM 4 ML SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE INDICADO NA PROMOÇÃO DA ADESAO COM COMPOSITOS COMPOMEROS E CIMENTOS RESINOSOS CONTEM ACETONA COMO SOLVENTE UM VEICULO SEGURO QUE FAZ COM QUE O SISTEMA ADESIVO APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINARIAS FRASCO COM 4 ML	UNID	200		R\$ 49,01	R\$ 9.802,00
3	AGULHA GENGIVAL CURTA - AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA CURTA COM CANULA DE COMPRIMENTO DE 25MM CALIBRE 30G 0,3MM QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE TAMANHO LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLASTICO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX.	350		R\$ 73,86	R\$ 25.851,00
4	AGULHA GENGIVAL LONGA - AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA LONGA, COM CANULA DE COMPRIMENTO DE 35MM CALIBRE 30G 0,3MM QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE TAMANHO LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLASTICO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50		R\$ 78,85	R\$ 3.942,50
5	ALGINATO PARA IMPRESSÕES - COM CLORHEXIDINA PRESA NORMAL TIPO II CROMÁTICO (ADQUIRE COLORAÇÃO RÓSEA DURANTE A ESPATULAÇÃO E VOLTA À COR BRANCA APÓS A TOTAL GELEIFICAÇÃO) PACOTE COM 410 GRAMAS	PCT	100		R\$ 23,52	R\$ 2.352,00
7	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA SEM VASO - CONSTRITOR ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR - MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR CADA ML CONTENDO 30MG DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBolos SILICONIZADOS, CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS	CX	10		R\$ 180,73	R\$ 1.807,30
8	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA COM VASO CONSTRITOR ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM VASO CONSTRITOR - CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 30MG; 0,03 U.I. DE FELIPRESSINA, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBolos SILICONIZADOS, CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA; APRESENTAÇÃO: CAIXAS COM 50 TUBETES	CX	20		R\$ 145,67	R\$ 2.913,40
9	ANESTÉSICO TÓPICO PARA USO ODONTOLÓGICO - QUE TENHA UM EFEITO ANESTÉSICO TÓPICO SATISFATÓRIO, INDICADO PARA APLICAÇÃO ANTES DA PUNÇÃO DA AGULHA EM ANESTESIA LOCAL INFILTRATIVA E PEQUENAS INTERVENÇÕES, EM FORMA DE GEL, COM SABOR. POTE CONTENDO 12 G	UNID	500		R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
10	APLICADORES ODONTOLÓGICOS MICRO - APLICADORES ODONTOLÓGICOS PARA APLICAR MATERIAIS LÍQUIDOS OU DE BAIXA VISCOSIDADE. APLICAÇÃO DE SOLUÇÕES EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO, PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO. DOBRAM-SE FACILMENTE ATÉ 90°. EMBALAGEM COM 100 APLICADORES FINOS.	UNID	240		R\$ 16,79	R\$ 4.029,60
11	BROCA BAIXA ROTACAO DE LARGO DE PEE SO Nº1 - FABRICADAS EM ACO INOXIDAVEL INDICADAS COMO AUXILIARES DE PREPARO QUIMICO CIRURGICO TENDO UMA PARTE ATIVA MAIS LONGA E	UNID	50		R\$ 84,57	R\$ 4.228,50

	TAMBEM UTILIZADA NA CONFECCAO DE ESPACOS PARA RETENTORES INTRARRADICULARES 28 MM					
12	BROCA BAIXA ROTACAO DE LARGO DE PEESO Nº2 - FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. INDICADAS COMO AUXILIARES DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO, TENDO UMA PARTE ATIVA MAIS LONGA. SÃO BASTANTE UTILIZADAS NA CONFECCÃO DE ESPAÇOS PARA RETENTORES INTRA-RADICULARES. 28 MM	UNID	300		R\$ 84,57	R\$ 25.371,00
13	BROCA BAIXA ROTACAO DE LARGO DE PEESO Nº3 - FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. INDICADAS COMO AUXILIARES DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO, TENDO UMA PARTE ATIVA MAIS LONGA. SÃO BASTANTE UTILIZADAS NA CONFECCÃO DE ESPAÇOS PARA RETENTORES INTRA-RADICULARES. 28 MM	UNID	150		R\$ 84,57	R\$ 12.685,50
14	BROCA BAIXA ROTACAO DE LARGO DE PEESO Nº4 - FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. INDICADAS COMO AUXILIARES DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO, TENDO UMA PARTE ATIVA MAIS LONGA. SÃO BASTANTE UTILIZADAS NA CONFECCÃO DE ESPAÇOS PARA RETENTORES INTRA-RADICULARES. 28 MM	UNID	150		R\$ 84,57	R\$ 12.685,50
15	BROCA BAIXA ROTAÇÃO GATES Nº 2 - FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTAS BROCAS SÃO INDICADAS COMO AUXILIARES DO PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES, TAMANHO 32 MM.	CX	50		R\$ 88,45	R\$ 4.422,50
16	BROCA BAIXA ROTAÇÃO GATES Nº 3 - FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTAS BROCAS SÃO INDICADAS COMO AUXILIARES DO PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES, TAMANHO 32 MM.	CX	25		R\$ 88,45	R\$ 2.211,25
17	BROCA BAIXA ROTAÇÃO GATES Nº 4 - FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTAS BROCAS SÃO INDICADAS COMO AUXILIARES DO PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DOS CANAIS RADICULARES. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES, TAMANHO 32 MM	CX	20		R\$ 88,45	R\$ 1.769,00
18	BROCA BAIXA ROTAÇÃO LENTULO Nº 25 - VERMELHA -APLICADOR DE PASTA ROTATIVO ESPECIAL PARA USO INTRA RADICULAR PARA CONTRA ÂNGULO CÂ DE 25 MM EM AÇO INOXIDÁVEL DE FÁCIL FIXAÇÃO NO CONTRA ÂNGULO RESISTENTE A CORROSAO E A ESTERILIZACAO AO CALOR UMIDO AUTOCLAVE E SEM SE OXIDAR. CAIXA CONTENDO 4 UNIDADES	UNID	25		R\$ 82,01	R\$ 2.050,25
19	BROCA CIRURGICA ZECRYA 28MM - EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL FIXAÇÃO NO ROTOR DA TURBINA COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR TIPO CARBIDE FG RESISTENTE A ESTERILIZACAO COM CALOR UMIDO AUTOCLAVE SEM SE OXIDAR EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA TAMANHO 28 MM	UNID	80		R\$ 52,84	R\$ 4.227,20
20	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 331 TIPO CARBIDE, - EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL FIXAÇÃO, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSAO E À ESTERILIZACAO COM CALOR UMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR	UNID	100		R\$ 10,73	R\$ 1.073,00
21	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 4 TIPO CARBIDE, - EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL FIXAÇÃO, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSAO E À ESTERILIZACAO COM CALOR UMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR	UNID	100		R\$ 9,22	R\$ 922,00
22	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE 4 HL - ESFÉRICA, HASTE LONGA TIPO CARBIDE, PARA ALTA ROTAÇÃO (AR), EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL FIXAÇÃO, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSAO E À ESTERILIZACAO COM AO CALOR UMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR	UNID	80		R\$ 15,31	R\$ 1.224,80
23	BROCA DE ALTA ROTACAO CARBIDE Nº 1558 - FÁCIL FIXAÇÃO COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR RESISTENTE A CORROSAO E A ESTERILIZACAO COM CALOR UMIDO AUTOCLAVE SEM SE OXIDAR	UNID	100		R\$ 12,55	R\$ 1.255,00
24	BROCA DE ALTA ROTACAO CARBIDE Nº 1557 - DE FÁCIL FIXAÇÃO COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR RESISTENTE A CORROSAO E A ESTERILIZACAO COM CALOR UMIDO AUTOCLAVE SEM SE OXIDAR	UNID	150		R\$ 16,53	R\$ 2.479,50
25	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1012 - ESFÉRICA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZACAO COM CALOR UMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA	UNID	200		R\$ 7,58	R\$ 1.516,00
26	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1012 HL ESFÉRICA, HASTE LONGA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZACAO COM CALOR UMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA	UNID	200		R\$ 8,22	R\$ 1.644,00
27	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1014 HL - ESFÉRICA, HASTE LONGA DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZACAO COM CALOR UMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA	UNID	200		R\$ 6,32	R\$ 1.264,00
28	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1014 - ESFERICA HASTE CURTA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA RESISTENTE A ESTERILIZACAO COM CALOR UMIDO AUTOCLAVE SEM SE OXIDAR EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA	UNID	200		R\$ 7,58	R\$ 1.516,00
29	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1035 - ESFERICA HASTE CURTA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA RESISTENTE A ESTERILIZACAO COM CALOR UMIDO AUTOCLAVE SEM SE OXIDAR EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA	UNID	80		R\$ 7,58	R\$ 606,40

30	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 1111 - CILÍNDRICA, COM EXTREMIDADE PLANA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA	UNID	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00
31	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2067 -DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA	UNID	150	R\$ 9,43	R\$ 1.414,50
32	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2136 -DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA	UNID	150	R\$ 6,83	R\$ 1.024,50
33	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 2200 -DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA	UNID	150	R\$ 5,60	R\$ 840,00
34	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3069 -CILÍNDRICA COM EXTREMIDADE PLANA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA	UNID	150	R\$ 7,58	R\$ 1.137,00
35	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3098 -CILÍNDRICA COM EXTREMIDADE PLANA, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA	UNID	150	R\$ 6,83	R\$ 1.024,50
36	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 3216 -CÔNICA TOPO ARREDONDADO, FG, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA	UNID	150	R\$ 7,56	R\$ 1.134,00
37	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA 4138 -CÔNICA TOPO ARREDONDADO, FG, DIAMANTADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE, DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR, COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO, GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR. EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL ESTERILIZADA	UNID	200	R\$ 7,44	R\$ 1.488,00
38	BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 4138 F -CONICA TOPO ARREDONDADO FG DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL RESISTENTE DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA RESISTENTE A ESTERILIZACAO COM CALOR UMIDO AUTOCLAVE SEM SE OXIDAR EMBALAGEM BLISTER	UNID	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00
39	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1095 - TOPO PLANO DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL RESISTENTE DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA RESISTENTE A COM CALOR UMIDO AUTOCLAVE	UNID	150	R\$ 7,58	R\$ 1.137,00
40	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1111 F - DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL RESISTENTE DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA RESISTENTE A ESTERILIZACAO COM CALOR UMIDO AUTOCLAVE SEM SE OXIDAR.	UNID	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00
41	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 3038 - CILINDRICA COM EXTREMIDADE PLANA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL RESISTENTE DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA RESISTENTE A ESTERILIZACAO COM CALOR UMIDO AUTOCLAVE SEM SE OXIDAR	UNID	80	R\$ 8,49	R\$ 679,20
42	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 3080 - CILINDRICA COM EXTREMIDADE PLANA DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL RESISTENTE DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA RESISTENTE A ESTERILIZACAO COM CALOR UMIDO AUTOCLAVE SEM SE OXIDAR	UNID	150	R\$ 7,25	R\$ 1.087,50
43	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 3200 - CONICA TOPO ARREDONDADO DIAMANTADA EM AÇO INOXIDAVEL RESISTENTE DE CORTE PRECISO E COM MENOR GERAÇÃO DE CALOR COM CRISTAIS DE DIAMANTE NATURAL COM GRANDE ADESÃO GARANTINDO UMA MAIOR DURABILIDADE DA BROCA RESISTENTE A ESTERILIZACAO COM CALOR UMIDO AUTOCLAVE SEM SE OXIDAR.	UNID	150	R\$ 8,64	R\$ 1.296,00
44	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 4 - ESFERICA TIPO CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL FIXAÇÃO, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR	UNID	150	R\$ 9,72	R\$ 1.458,00

45	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 4 HL - ESFERICA, HASTE LONGA, TIPO CARBIDE, EM AÇO INOXIDÁVEL, DE FÁCIL FIXAÇÃO, COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR, RESISTENTE À CORROSÃO E À ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO (AUTOCLAVE) SEM SE OXIDAR	UNID	100	R\$ 22,99	R\$ 2.299,00
46	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº5 HL - HASTE LONGA ESFERICA TIPO CARBIDE EM AÇO INOXIDÁVEL DE FÁCIL FIXAÇÃO COM CORTE PRECISO E MENOR GERAÇÃO DE CALOR RESISTENTE A CORROSÃO E A ESTERILIZAÇÃO COM CALOR ÚMIDO AUTOCLAVE E SEM SE OXIDAR	UNID	150	R\$ 14,95	R\$ 2.242,50
47	BROCA MAXICUT BROCA DE TUNGSTENIO - PARA PEÇA DE MAO TRONCO CONICA CORTE CRUZADO MEDIO USADA PARA ACABAMENTO EM RESINA ACRILICA	UNID	40	R\$ 215,04	R\$ 8.601,60
48	BROCA MINICUT BROCA DE TUNGSTENIO - PARA PEÇA DE MAO TRONCO CONICA CORTE CRUZADO FINO USADA PARA ACABAMENTO EM RESINA ACRILICA	UNID	20	R\$ 184,60	R\$ 3.692,00
49	CARIOSTATICO A BASE DE NITRATO DE PRATA - CONCENTRACAO DE 30% EMBALAGEM DE 10ML	UNID	50	R\$ 66,78	R\$ 3.339,00
50	CERA ROSA Nº.7 EM LÂMINAS - UTILIZADA PARA ENCERAMENTO DE PEÇAS PARA PRÓTESE DENTAL, VERIFICAÇÃO DA ARTICULAÇÃO E REGISTRO DE MORDIDA CAIXA COM 225 G	CX	30	R\$ 27,12	R\$ 813,60
51	CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL - EM FORMA DE DUAS PASTAS E INDICADO PARA USO M CIRURGIAS PERIODONTAIS. NÃO CONTÉM EUGENOL, CAIXA COM 90 G DE BASE E 90 G DE CATALIZADOR	CX	10	R\$ 224,54	R\$ 2.245,40
52	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO - PARA FIXAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES, RECONSTITUIÇÃO DE PAREDES DENTÁRIAS, RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS, QUE POSSUA GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E BAIXA SOLUBILIDADE E QUE SEJA BOM ISOLANTE TÉRMICO E QUÍMICO. KIT CONTENDO FRASCO COM 29 G DE PÓ NA COR CLARA E FRASCO CONTENDO 10 ML DE LÍQUIDO E UM	KIT	100	R\$ 40,63	R\$ 4.063,00
53	CIMENTO IONÓMERO DE VIDRO - RESTAURADOR APRESENTADO NA FORMA DE PÓ QUE DEVE SER MISTURADO AO ÁCIDO POLIACRÍLICO NO MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO. CIMENTO DE PRESA RÁPIDA, QUÍMICAMENTE ATIVADO, POSSUI ADESÃO À ESTRUTURA DENTÁRIA, BIOCOMPATIBILIDADE E CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLÚOR COM FINALIDADE ANTICARIOGÊNICA, BAIXA SOLUBILIDADE E RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO ATENDE A ART COR UNIVERSAL. COMPOSIÇÃO BÁSICA APÓS A MANIPULAÇÃO DO PÓ E LÍQUIDO: VIDRO DE ALUMINOFLUORSILICATO, ÁCIDO POLICARBOXILICO, FLUORETO DE CÁLCIO E ÁGUA. KIT CONTENDO FRASCO PÓ COM 10G, FRASCO COM LÍQUIDO 8G, BLOCO PARA ESPATULAÇÃO E DOSADOR	KIT	400	R\$ 68,34	R\$ 27.336,00
54	CIMENTO ODONTOLÓGICO LONGA ESPERA ÓXIDO DE ZINCO, - POLIMETACRILATO DE METILA E EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%.INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA, PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES. KIT CONTENDO 01 FRASCO DE PÓ COM 38GR E FRASCO DE LÍQUIDO COM 15ML	KIT	400	R\$ 111,60	R\$ 44.640,00
55	CIMENTO PARA OBTURAR CANAL CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES DE DENTES PERMANENTES. - KIT CONTENDO: FRASCO COM 12 (DOZE) GRAMAS DE PÓ À BASE DE PROTÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO E FRASCO CONTENDO 10 (DEZ) ML DE LÍQUIDO À BASE DE ÓLEO DE AMÊNDOA	KIT	80	R\$ 68,86	R\$ 5.508,80
56	CIMENTO REPARADOR PARA COMPLICAÇÕES ENDODÔNTICAS MTA CIMENTO ENDODÔNTICO COMPOSTO DE ÓXIDOS MINERAIS NA FORMA DE FINAS PARTÍCULAS INDICADO EM CASOS DE PERFURAÇÃO RADICULAR (CANAL E FURCA), PERFURAÇÃO RADICULAR POR REABSORÇÃO INTERNA, RETROBTURAÇÃO, PROTEÇÃO PULPAR DIRETA, PULPOTOMIA, APICIGÊNESE E APICIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: SIO2, K2O, AL2O3, NA2O, FE2O3, SO3, CAO, BI2O3, MGO RESÍDUOS INSOLÚVEIS DE SÍLICA CRISTALINA, ÓXIDO DE CÁLCIO E SULFATOS DE POTÁSSIO E SÓDIO. KIT CONTENDO 1G DE MTA HIDROFÍLICAS -	KIT	5	R\$ 413,38	R\$ 2.066,90
57	CIMENTO RESINOSO DUAL PARA CIMENTACAO - ADESIVA DE COROAS INLAYS ONLAYS CURA DUAL PODE SER CURADO QUÍMICAMENTE E/OU FOTOATIVADO RADIOPACO KIT COM EMBALAGEM DE 2,5 GRAMAS DE BASE E 2,5 GRAMAS DE CATALIZADOR	KIT	50	R\$ 121,11	R\$ 6.055,50
58	CLORHEXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 2% - INDICADO PARA ASSEPSIA DE PREPAROS CAVITARIOS, PREPARAÇÃO DE MUCOSAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E ANTISSEPSIA EXTRABUCAL EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. EMBALAGEM 1 LITRO	UNID	30	R\$ 20,97	R\$ 629,10
59	CLORHEXIDINA A 0,12% FRASCO COM 2 LITROS - SOLUCAO BUCAL DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA COM EFICACIA CLINICA SUPERIOR A MAIORIA DOS AGENTES ANTIBACTERIANOS INDICADO PARA O TRATAMENTO DE GENGVITES E PREVENCAO DE DOENCAS PERIODONTAIS SABOR DE MENTA. FRASCO COM 2 LITROS.	FR	100	R\$ 86,99	R\$ 8.699,00
60	CONDENSADOR DE GUTA MCSPADDEN Nº40 - INSTRUMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE AO SER ROTACIONADO NO INTERIOR DO CANAL ENTRA EM CONTATO COM A GUTAPERCHA AQUECENDO-A PELO PROCESSO DE FRICCAO PROMOVENDO SUA TERMOPLASTIFICACAO 25MM CAIXA COM 4 UN.	CX	10	R\$ 139,41	R\$ 1.394,10
61	CONE DE GUTA PERCHA FF INDICADO PARA COMPLEMENTAR A OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES - À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO, RESISTENTE, NÃO QUEBRADIÇO, DE PONTA FINA, RADIOPACO. CAIXA COM 120 UNIDADES.	CX	60	R\$ 38,11	R\$ 2.286,60
62	CONE DE GUTA PERCHA FM INDICADO PARA COMPLEMENTAR A OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. - À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO, RESISTENTE, NÃO QUEBRADIÇO, DE PONTA FINA, RADIOPACO. CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	60	R\$ 38,11	R\$ 2.286,60
63	CONE DE GUTA PERCHA M INDICADO PARA COMPLEMENTAR A OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES - À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO, RESISTENTE, NÃO QUEBRADIÇO, DE PONTA FINA, RADIOPACO. CAIXA COM 120 UNIDADES	CX	80	R\$ 38,11	R\$ 3.048,80

64	DESSENSIBILIZANTE 2,5 G - SOLUÇÃO VISCOSA DE NITRATO DE POTASSIO E CLORETO DE ESTRONCIO PARA TRATAMENTO DA HIPERSENSIBILIDADE DENTINÁRIA COMBINADOIS MECANISMOS DE DESSENSIBILIZAÇÃO SERINGA DE 2,5G	UNID	50	R\$ 34,02	R\$ 1.701,00
65	DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMÁTICO - CONTENDO ENZIMAS PROTEASE AMILASE LIPASE DESTINADO A LIMPEZA DESINCROSTACAO E CATALISE ENZIMATICA DE COMPOSTOS RESIDUAIS ORGANICOS ADERIDOS AOS INSTRUMENTAIS E USO EM LAVADORA ULTRASONICA. GALAO COM 5 LITROS	UNID	80	R\$ 225,00	R\$ 18.000,00
66	DISCOS DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO - PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS RESTAURADORES ESTOJO COM QUATRO GRANULACOES SENDO GROSSA MEDIA FINA E EXTRAFINA COM DIAMETROS DE 8 E 12MM TOTAL DE 56 DISCOS SENDO 14 UNIDADES DE CADA GRANULACAO E DIÁMETRO ACOMPANHA 1 MANDRIL	KIT	100	R\$ 125,55	R\$ 12.555,00
67	EDTA SOLUÇÃO DE ÁCIDO ETILENO DIAMINO TETRACÉTICO - EDTA TETRASSÓDICO A 17% TAMPONADO. INDICADO PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO ENDODÔNTICA, PRINCIPALMENTE DOS CONDUTOS ATRESIADOS, E PARA MELHORAR A QUALIDADE DA CIMENTAÇÃO DE NÚCLEOS. FRASCO COM 20ML.	FR	20	R\$ 10,39	R\$ 207,80
68	ESCOVA DE ROBINSON PARA ADAPTAR EM CONTRA ÂNGULO - PARA USO EM PROFILAXIAS DENTAIS, COM CERDAS BRANCAS E MACIAS, DE EXTREMIDADE PLANA, PARA UTILIZAÇÃO EM SULCOS E FÓSSULAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, E SELECIONADAS, RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS (SEM OXIDAR E SEM DANIFICAR AS CERDAS).	UNID	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
69	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO - HIDROLISADO PARA OS PROBLEMAS DE HEMORRAGIAS NA ODONTOLOGIA, ESTERILIZADO E EMBALADO EM BLISTER INDIVIDUAL, SEM CONTRA INDICAÇÃO E SEM RISCOS DE INTOLERÂNCIA, REABSORVÍVEL. CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	150	R\$ 263,00	R\$ 39.450,00
70	EUCALIPTOL - INDICADO COMO SOLVENTE DOS CONES DE GUTA PERCHA AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES FRASCO COM 10ML	FR	5	R\$ 18,62	R\$ 93,10
71	EUGENOL FENOL - OBTIDO ATRAVES DO OLEO DE CRAVO USADO COMO CURATIVO ANODINO AUXILIAR DA RECUPERACAO DA POLPA INFLAMADA	UNID	20	R\$ 18,76	R\$ 375,20
72	EXTIRPA NERVO COR AZUL - INSTRUMENTO DIGITAL PARA USO EM ENDODONTIA NA REMOÇÃO DE POLPA CORONÁRIA E RADICULAR, RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL, CARTELA COM 10 UNIDADES	CT	40	R\$ 44,32	R\$ 1.772,80
73	EXTIRPA NERVO COR ROXO - INSTRUMENTO DIGITAL PARA USO EM ENDODONTIA NA REMOÇÃO DE POLPA CORONÁRIA E RADICULAR, RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL CARTELA COM 10 UNIDADES	CT	80	R\$ 37,72	R\$ 3.017,60
74	EXTIRPA NERVO COR VERMELHA - INSTRUMENTO DIGITAL PARA USO EM ENDODONTIA NA REMOÇÃO DE POLPA CORONÁRIA E RADICULAR, RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL, CARTELA COM 10 UNIDADES	CT	80	R\$ 42,95	R\$ 3.436,00
75	FILME PARA RADIOGRAFIA DENTAL ADULTO - INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAIS (FILME 3X4CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. CAIXA COM 150 UNIDADES	CX	80	R\$ 382,68	R\$ 30.614,40
76	FILME PARA RADIOGRAFIA DENTAL INFANTIL - INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS (FILME 22X35MM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20	R\$ 431,43	R\$ 8.628,60
77	FIO AFASTADOR GENGIVAL TRADICIONAL - COM ESPESSURA FINA, BRANCO, 100% ALGODÃO, IMPREGNADO COM EPINEFRINA, PRONTO PARA USO, INDICADO NOS PROCEDIMENTOS DE MOLDAGEM, COM AÇÃO HEMOSTÁTICA LOCAL. EMBALAGEM CONTENDO 183 CM.	UNID	20	R\$ 35,86	R\$ 717,20
78	FIO DE SUTURA AGULHADO 4.0 - DE SEDA CX COM 24 UN FIO AGULHADO DE SEDA TRANCADO 4.0 COM AGULHA DE ACO INOX AT 17MM CORPO TRIANGULAR MEIO CIRCULO ESTERILIZADO POR RAIO GAMA COM REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50	R\$ 79,05	R\$ 3.952,50
79	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 3.0 - FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA TRANCADO 3.0 COM AGULHA DE ACO INOX AT 17MM CORPO TRIANGULAR MEIO CIRCULO ESTERILIZADO POR RAIO GAMA COM REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	50	R\$ 77,03	R\$ 3.851,50
80	FIO DENTAL EMBALAGEM COM 500 METROS - COM ESPESSURA MEDIA EMBALAGEM COM 500 METROS	UNID	200	R\$ 18,42	R\$ 3.684,00
81	FIXADOR DE RADIOGRAFIA SOLUÇÃO FIXADORA - PRONTA PARA USO, PARA FIXAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS EM FILMES ODONTOLÓGICOS. FRASCO COM 475 ML	FR	200	R\$ 43,20	R\$ 8.640,00
82	FLUORETO DE SÓDIO A 2% - FLUORETO DE SÓDIO A 2% NEUTRO SOB A FORMA DE GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA PROFISSIONAL COM TEMPO DE APLICAÇÃO DE 60 SEGUNDOS FRASCO COM 200 ML	FR	50	R\$ 8,87	R\$ 443,50
83	GEL DE PAPAÍNA PAPAÍNA A 10% - GEL DE PAPAÍNA PAPAÍNA A 10% BISNAGA DE 1ML	UNID	30	R\$ 235,36	R\$ 7.060,80
84	GESSO PEDRA TIPO III AMARELO - GESSO PARA A CONSTRUÇÃO DE MODELOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES. PACOTE 1 KG.	PCT	200	R\$ 12,79	R\$ 2.558,00
85	GESSO PEDRA TIPO IV ROSA - GESSO PARA CONFECÇÃO DE TROQUEIS E MODELOS DE PRECISÃO. POTE 1 KG	PCT	100	R\$ 33,93	R\$ 3.393,00
86	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA - INDICADO COMO MEDICAÇÃO CURATIVA INTRACANAL E SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. FRASCO COM 10 GRAMAS	UNID	25	R\$ 8,73	R\$ 218,25
87	INDICADOR BIOLÓGICO CX COM 10 UN -DESENHADO PARA UM CONTROLE RÁPIDO E SEGURO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO LEITURA FINAL NEGATIVA EM 48 HORAS COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOPACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	120	R\$ 136,48	R\$ 16.377,60
88	LAMINA DE BISTURI N. 15 ESTERIL - PARA BISTURI Nº. 15, PARA REALIZAÇÕES DE CORTES SUAVES, DE IDENTIFICAÇÃO DE ÁREA DE CORTE. CONFECIONADA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE C/INIBIDOR DE	CX	50	R\$ 72,03	R\$ 3.601,50

	CORROSAO QUE IMPOSSIBILITE A PERFURACAO DA EMBALAGEM, GARANTA A ESTERILIZACAO E PREVINA CONTRA POSSIVEIS ACIDENTES, EMBALAGEM QUE PERMITA A RETIRADA DA LAMINA FACILMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO.VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO MSA DIFERENÇA ENTRE A DATA DE FABRICACAO E DATA DA REMESSA DEVERA SER INFERIOR OU IGUAL HA 1 ANO. CAIXA COM 100					
89	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - EM FOLHAS MEDINDO 14 CM X 14 CM, NA COR AZUL, RESISTENTE À COLOCAÇÃO DO ARCO DE YOUNG E DO GRAMPO SEM SE DILACERAR. CAIXA CONTENDO 26 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CX	200		R\$ 41,13	R\$ 8.226,00
90	LIMA ENDODÔNTICA Nº 06 DE 25 MM - COM CAPACIDADE E PRECISÃO DE CORTE, RESISTENTE À FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA PARA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLÁSTICO ANTI DESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CÔNICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSÁRIA E SEM RISCO DE PERFURAÇÃO, RESISTENTE À TRAÇÃO E À AUTOCLAVAGEM. CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES, COM CURSOR EM CADA LIMA.	CX	80		R\$ 56,86	R\$ 4.548,80
91	LIMA ENDODÔNTICA Nº 08 DE 25 MM – COM CAPACIDADE E PRECISÃO DE CORTE, RESISTENTE À FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA PARA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLÁSTICO ANTI DESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CÔNICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSÁRIA E SEM RISCO DE PERFURAÇÃO, RESISTENTE À TRAÇÃO E À AUTOCLAVAGEM. CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES, COM CURSOR EM CADA LIMA	CX	80		R\$ 56,86	R\$ 4.548,80
92	LIMA ENDODÔNTICA Nº 08 DE 31 MM – COM CAPACIDADE E PRECISÃO DE CORTE, RESISTENTE À FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA PARA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLÁSTICO ANTI DESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CÔNICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSÁRIA E SEM RISCO DE PERFURAÇÃO, RESISTENTE À TRAÇÃO E À AUTOCLAVAGEM. CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES, COM CURSOR EM CADA LIMA	CX	30		R\$ 56,86	R\$ 1.705,80
93	LIMA ENDODÔNTICA Nº 10 DE 25 MM – COM CAPACIDADE E PRECISÃO DE CORTE, RESISTENTE À FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA PARA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLÁSTICO ANTI DESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CÔNICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSÁRIA E SEM RISCO DE PERFURAÇÃO, RESISTENTE À TRAÇÃO E À AUTOCLAVAGEM. CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES, COM CURSOR EM CADA LIMA	CX	80		R\$ 47,14	R\$ 3.771,20
94	LIMA ENDODÔNTICA Nº 10 DE 31 MM – COM CAPACIDADE E PRECISÃO DE CORTE, RESISTENTE À FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA PARA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLÁSTICO ANTI DESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CÔNICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSÁRIA E SEM RISCO DE PERFURAÇÃO, RESISTENTE À TRAÇÃO E À AUTOCLAVAGEM. CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES, COM CURSOR EM CADA LIMA	CX	40		R\$ 53,40	R\$ 2.136,00
95	LIMA ENDODÔNTICA Nº 15 DE 25 MM - CAPACIDADE E PRECISÃO DE CORTE, RESISTENTE À FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA PARA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLÁSTICO ANTI DESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CÔNICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSÁRIA E SEM RISCO DE PERFURAÇÃO, RESISTENTE À TRAÇÃO E À AUTOCLAVAGEM. CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES, COM CURSOR EM CADA LIMA.	CX	80		R\$ 59,00	R\$ 4.720,00
96	LIMA ENDODÔNTICA Nº 15 DE 31 MM – COM CAPACIDADE E PRECISÃO DE CORTE, RESISTENTE À FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA PARA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLÁSTICO ANTI DESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CÔNICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSÁRIA E SEM RISCO DE PERFURAÇÃO, RESISTENTE À TRAÇÃO E À AUTOCLAVAGEM. CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES, COM CURSOR EM CADA LIMA	CX	20		R\$ 47,03	R\$ 940,60
97	LIMA ENDODÔNTICA Nº 20 DE 25 MM – COM CAPACIDADE E PRECISÃO DE CORTE, RESISTENTE À FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA PARA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLÁSTICO ANTI DESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CÔNICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSÁRIA E SEM RISCO DE PERFURAÇÃO, RESISTENTE À TRAÇÃO E À AUTOCLAVAGEM. CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES, COM CURSOR EM CADA LIMA	CX	80		R\$59,00	R\$ 4.720,00
98	LIMA ENDODÔNTICA Nº 25 DE 25 MM - COM CAPACIDADE E PRECISÃO DE CORTE, RESISTENTE À FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA PARA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A	CX	80		R\$ 52,03	R\$ 4.162,40

	INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLÁSTICO ANTI DESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CÔNICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSÁRIA E SEM RISCO DE PERFURAÇÃO, RESISTENTE À TRAÇÃO E À AUTOCLAVAGEM. CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES, COM CURSOR EM CADA LIMA.					
99	LIMA ENDODÔNTICA Nº 30 DE 25 MM - COM CAPACIDADE E PRECISÃO DE CORTE, RESISTENTE À FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA PARA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLÁSTICO ANTI DESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CÔNICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSÁRIA E SEM RISCO DE PERFURAÇÃO, RESISTENTE À TRAÇÃO E À AUTOCLAVAGEM. CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES, COM CURSOR EM CADA LIMA.	CX	20		R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
100	LIMA ENDODÔNTICA Nº 35 DE 25 MM - COM CAPACIDADE E PRECISÃO DE CORTE, RESISTENTE À FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA PARA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLÁSTICO ANTI DESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CÔNICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSÁRIA E SEM RISCO DE PERFURAÇÃO, RESISTENTE À TRAÇÃO E À AUTOCLAVAGEM. CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES, COM CURSOR EM CADA LIMA.	CX	20		R\$ 52,03	R\$ 1.040,60
101	LIMA ENDODÔNTICA Nº 40 DE 25 MM - COM CAPACIDADE E PRECISÃO DE CORTE, RESISTENTE À FRATURA, COM FLEXIBILIDADE PROGRESSIVA PARA ACOMPANHAR A ANATOMIA DO CANAL RADICULAR, COM SEÇÃO TRIANGULAR PARA FACILITAR A INSTRUMENTAÇÃO, COM CABO EM PLÁSTICO ANTI DESLIZANTE PARA PROPICIAR OPERAÇÃO SEGURA, COM PONTA CÔNICA PARA DAR UM BOM ACABAMENTO E UMA FORMA CONSTANTE SEM AGRESSIVIDADE DESNECESSÁRIA E SEM RISCO DE PERFURAÇÃO, RESISTENTE À TRAÇÃO E À AUTOCLAVAGEM. CAIXA COM 6 (SEIS) UNIDADES, COM CURSOR EM CADA LIMA.	CX	20		R\$ 52,64	R\$ 1.052,80
102	LIMA ROTARÓRIA F1 - ACIONADAS A MOTOR FABRICADA EM NIQUEL-TITÂNIO MAIOR RESISTÊNCIA MAIOR FLEXIBILIDADE MAIOR DURABILIDADE LIMAS ELETRO-POLIDAS MENOS IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE DA LIGA TAMANHO 25 MM CAIXA COM 06 LIMAS	CX	20		R\$ 296,55	R\$ 5.931,00
103	LIMA ROTARÓRIA F2 - ACIONADAS A MOTOR. FABRICADA EM NIQUEL-TITÂNIO: MAIOR RESISTÊNCIA; MAIOR FLEXIBILIDADE; MAIOR DURABILIDADE LIMAS ELETRO-POLIDAS: MENOS IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE DA LIGA. TAMANHO 25 MM, CAIXA COM 06 LIMAS	CX	20		R\$296,55	R\$5.931,00
104	LIMA ROTARÓRIA S1 - ACIONADAS A MOTOR. FABRICADA EM NIQUEL-TITÂNIO: MAIOR RESISTÊNCIA; MAIOR FLEXIBILIDADE; MAIOR DURABILIDADE LIMAS ELETRO-POLIDAS: MENOS IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE DA LIGA. TAMANHO 25 MM, CAIXA COM 06 LIMAS	CX	20		R\$ 296,55	R\$ 5.931,00
105	LIMA ROTARÓRIA S2 - ACIONADAS A MOTOR. FABRICADA EM NIQUEL-TITÂNIO: MAIOR RESISTÊNCIA; MAIOR FLEXIBILIDADE; MAIOR DURABILIDADE LIMAS ELETRO-POLIDAS: MENOS IMPERFEIÇÕES NA SUPERFÍCIE DA LIGA. TAMANHO 25 MM, CAIXA COM 06 LIMAS	CX	20		R\$ 296,55	R\$ 5.931,00
106	LIMA ROTARÓRIA SX 19 MM - ACIONADAS A MOTOR FABRICADA EM NIQUEL-TITÂNIO MAIOR RESISTÊNCIA MAIOR FLEXIBILIDADE MAIOR DURABILIDADE 19 MM CAIXA COM 06 LIMAS.	CX	20		R\$ 296,55	R\$ 5.931,00
107	LÍQUIDO ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE - INDICADO PARA CONFECÇÃO, CONSERTOS E REEMBASAMENTOS DE PRÓTESE DENTÁRIA. FRASCO COM 01 LITRO	FR	20		R\$ 193,87	R\$ 3.877,40
108	MANDRIL DE PARAFUSO EM AÇO INOXIDÁVEL - PARA ADAPTAR EM PEÇA DE MAO PARA RODAS E DISCOS RESISTENTE AUTOCLAVAVEL	UN	10		R\$ 9,17	R\$ 91,70
109	MANDRIL DE PARAFUSO PARA CONTRA ÂNGULO - EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA ADAPTAR EM CONTRA ÂNGULO, PARA RODAS E DISCOS, RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL	UN	10		R\$ 7,98	R\$ 79,80
110	MATERIAL PARA IMPRESSÃO SILICONE DE ADIÇÃO - HIDRÓFÍLICO À BASE DE POLIVINILSILOXANO, CORES CONTRASTANTES, COM ALTO TEOR DE CÓPIA, INDICADO PARA IMPRESSÕES DE ALTA PRECISÃO. KIT CONTENDO 01 POTE DE 300ML DE PASTA BASE, E OUTRO DE 300ML DE PASTA CATALIZADORA, 01 BISNAGA DE PASTA BASE REGULAR COM 53 ML E 01 BISNAGA COM 53 ML DE PASTA CATALIZADORA, 02 COLHERES DOSADORAS	KT	40		R\$ 624,22	R\$ 24.968,80
111	MATRIZ DE AÇO DE 5 MM - INOXIDÁVEL, RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL, PARA RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE II. COM MEDIDAS DE 0,05 X 5 X 500 MM	UN	200		R\$ 14,39	R\$ 2.878,00
112	MATRIZ DE AÇO DE 7 MM - INOXIDÁVEL, RESISTENTE, AUTOCLAVÁVEL, PARA RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE II. COM MEDIDAS DE 0,05 X 7 X 500 MM	UN	100		R\$ 18,29	R\$ 1.829,00
113	MEDICAMENTO PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE - INDICADO NA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ALVEOLITE. COMPOSIÇÃO PRÓPOLIS, IODOFÓRMIO E CERA DE ABELHA. TUBO DE 20G	UN	20		R\$ 45,68	R\$ 913,60
114	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA ROTAÇÃO - ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE. LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGEAS PEÇAS DE MÃO. PRODUTO ECOLÓGICO, NÃO CONTÉM CFC E NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO, FRASCO CONTENDO 100ML	UN	300		R\$ 48,35	R\$ 14.505,00
115	PARAMONOCLOROFENOL INDICADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL, - POSSUI AÇÃO BACTERICIDA INESPECÍFICA, DESTRÓI UM GRANDE ESPECTRO DE MICROORGANISMOS. FRASCO COM 20 ML	UN	40		R\$ 12,58	R\$ 503,20
116	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PARA FORRAMENTO DE CAVIDADE KIT CONTENDO PASTA BASE, PASTA CATALISADORA E BLOCO PARA MANIPULAÇÃO. COMPOSIÇÃO BASE: ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. CATALISADOR: ETILTOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS	CX	300		R\$ 43,34	R\$13.002,00

117	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - PARA USO ENDODONTICO PASTA À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACA, INDICADA PARA O TRATAMENTO DOS CANAIS RADICULARES. APRESENTA CONSISTÊNCIA UNIFORME E CREMOSA QUE PERMITE ESCOAMENTO ATÉ O ÁPICE E IMPEDE A RÁPIDA REABSORÇÃO DOS CANAIS RADICULARES. HIDROSSOLÚVEL E PRONTA PARA USO. INDICADA COMO CURATIVO EXPECTANTE, COMO TAMPÃO APICAL E NA PREVENÇÃO DAS REABSORÇÕES CERVICAIS. KIT CONTENDO 2 TUBETES PLÁSTICOS, CADA UM COM 2,7G DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E 2 TUBETES PLÁSTICOS COM 2,2G DE GLICERINA	KT	5	R\$ 101,11	R\$505,55
118	PASTA PROFILÁTICA PARA PROFILAXIA DENTAL - COM SABOR, CONTENDO ABRASIVOS ADEQUADAMENTE DOSADOS, COM FLUOR. BISNAGA COM 90 GRAMAS.	UN	100	R\$ 14,60	R\$1.460,00
119	PEDRA POMES INDICADO PARA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTARIO - OURO COESIVO AMALGAMA E RESINA ACRILICA DE GRANULACAO MEDIA PACOTE COM 1 KG	KG	12	R\$ 18,56	R\$ 222,72
120	PINCEL APLICADOR DESCARTAVEL - PINCEL PLASTICO DESCARTAVEL DE PRECISAO PARA APLICAR MATERIAIS LIQUIDOS OU DE BAIXA VISCOSIDADE PONTO COM AJUSTE DE ANGULO DE FIXACAO PARA ALCANCAR QUALQUER CAMPO TAMANHO EXTRA FINO CAIXA CONTENDO 36 (TRINTA E SEIS) PINCEIS NAS CORES VERDE AZUL VERMELHO E AMARELO	CX	200	R\$ 46,77	R\$ 9.354,00
121	PONTA ARKANSAS ALTA ROTAÇÃO BRANCA - EM FORMA DE PONTA DE LANCA RESISTENTE DURAVEL COM ACABAMENTO FINO QUE PROPORCIONE UM RESULTADO FINAL EXCELENTE NOS POLIMENTOS DAS RESTAURACOES EM COMPOSITOS UM ACABAMENTO ULTRA FINO	UN	100	R\$19,44	R\$1.944,00
122	PONTA ARKANSAS EM DE CHAMA - ALTA ROTAÇÃO, BRANCA, RESISTENTE, DURÁVEL, COM ACABAMENTO FINO QUE PROPORCIONE UM RESULTADO FINAL EXCELENTE NOS POLIMENTOS DAS RESTAURAÇÕES EM COMPOSITOS, UM ACABAMENTO ULTRA FINO	UN	100	R\$19,00	R\$ 1.900,00
123	PONTA ARKANSAS EM FORMA ESFÉRICA - ALTA ROTAÇÃO BRANCA, RESISTENTE, DURÁVEL, COM ACABAMENTO FINO QUE PROPORCIONE UM RESULTADO FINAL EXCELENTE NOS POLIMENTOS DAS RESTAURAÇÕES EM COMPOSITOS, OU SEJA, UM ACABAMENTO ULTRA FINO.	UN	100	R\$21,90	R\$2.190,00
124	PONTA DE POLIMENTO ABRASIVA DE SILICONE - INDICADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DE RESINA SAO PONTAS DE SILICONE BORRACHA DE SILICONE ABRASIVA E O MANDRIL OXIDO DE ALUMINIO POSSIVEL TRABALHAR QUALQUER FACE DE QUALQUER DENTE DISPONIVEL NOS FORMATOS TACA CHAMA E DISCO CAIXA COM 8	CX	70	R\$ 99,61	R\$ 6.972,70
125	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 25 - PONTAS DE PAPEL ESTERILIZADAS FABRICADAS SOB OS MAIS RIGIDOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE, GARANTINDO PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTERILIDADE. AS EMBALAGENS CELL PACK APRESENTAM PERFEITO ACONDICIONAMENTO E ELIMINAM A NECESSIDADE DE REESTERILIZAÇÃO ANTES DO USO, AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE E A SEGURANÇA. CAIXA CONTENDO 180 PONTAS	CX	100	R\$ 52,29	R\$ 5.229,00
126	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE N° 30 - PONTAS DE PAPEL ESTERILIZADAS FABRICADAS SOB OS MAIS RIGIDOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE GARANTINDO PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTERILIDADE AS EMBALAGENS CELL PACK APRESENTAM PERFEITO ACONDICIONAMENTO E ELIMINAM A NECESSIDADE DE REESTERILIZAÇÃO ANTES DO USO AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE E A SEGURANÇA CAIXA CONTENDO 180 PONTAS DE 29 MM.	CX	100	R\$47,90	R\$4.790,00
127	PRODUTO PARA LIMPEZA DE AUTOCLAVE - UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE DEPÓSITOS ORGÂNICOS MINERAIS. ATUA COMO DESINCROSTANTE DA CÂMARA, VÁLVULAS E TUBULAÇÕES DE AUTOCLAVES. CONTÉM 1 FRASCOS DE 30GR CADA	FR	30	R\$ 30,39	R\$911,70
128	REGUA ENDODONTICA MILIMETRADA EM ALUMINIO - PARA MEDICAO EM ENDODONTIA COM 40 MM DE COMPRIMENTO EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UN	20	R\$ 18,19	R\$ 363,80
129	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMARIZAVEL COR 66 - INDICADA PARA CONFECÇÃO DE COROAS E FACETAS, PADRÕES DE INSCRUSTRAÇÕES. FRASCO COM 78 GRAMAS	FR	30	R\$ 32,51	R\$ 975,30
130	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMARIZAVEL - COR VERMELHO PARA NUCLEO COR VERMELHO FRASCO COM 28 GRAMAS	UN	10	R\$ 227,72	R\$2.277,20
131	RESINA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1 - UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURACOES EM DENTE ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS E DE 0,6 MICROMETROS MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA SILICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA E TEGDMA. SERINGA COM 4G COR A1	UN	40	R\$ 45,48	R\$1.819,20
132	RESINA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 - UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURACOES EM DENTE ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS E DE 0,6 MICROMETROS MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA SILICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA E TEGDMA. SERINGA COM 4G COR A2	UN	80	R\$45,48	R\$3.638,40
133	RESINA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 - UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURACOES EM DENTE ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS E DE 0,6 MICROMETROS MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA SILICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA E TEGDMA. SERINGA COM 4G COR A3	UN	80	R\$ 45,48	R\$3.638,40
134	RESINA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3,5 - UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURACOES EM DENTE ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS E DE 0,6 MICROMETROS MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA SILICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA E TEGDMA. SERINGA COM 4G	UN	80	R\$ 45,48	R\$ 3.638,40
135	RESINA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A4 - UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURACOES EM DENTE ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS E DE 0,6 MICROMETROS MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA SILICA	UN	40	R\$49,43	R\$ 1.977,20

	COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA E TEGDMA. SERINGA COM 4G COR A4.					
136	RESINA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL COR C2 - UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURACOES EM DENTE ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS E DE 0,6 MICROMETROS MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA SILICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA E TEGDMA. SERINGA COM 4G COR C2	UN	50		R\$ 69,83	R\$ 3.491,50
137	RESINA MICROHIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL - DENTINA UNIVERSAL UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURACOES EM DENTE ANTERIORES E POSTERIORES TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS E DE 0,6 MICROMETROS MATRIZ INORGANICA DE ZIRCONIA SILICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME MATRIZ ORGANICA DE BIS-GMA E TEGDMA SERINGA COM 4G COR DENTINA UNIVERSAL.	UN	25		R\$ 45,18	R\$1.129,50
138	REVELADOR DE RADIOGRAFIAS FRASCO 500 ML -SOLUCAO REVELADORA PRONTA PARA USO PARA REVELACAO DE IMAGENS RADIOGRAFICAS EM FILMES ODONTOLOGICOS FRASCO COM 500 ML.	FR	200		R\$ 63,90	R\$ 12.780,00
139	ROLINHO DE ALGODÃO PRODUZIDO COM FIBRAS SELECIONADAS 100% NATURAIS, - EXTREMAMENTE MACIO E ABSORVENTE COM FORMATO CILÍNDRICO. PACOTE COM 100 UNIDADES CADA.	PCT	3000		R\$ 4,68	R\$ 14.040,00
140	SILANO SILANO AGENTE DE UNIAO - ENTRE MATERIAIS ORGANICOS RESINAS E CIMENTOS RESINOSOS E MATERIAIS INORGANICOS FIBRAS DE VIDRO E CERAMICA PREATIVADO PASSO UNICO FRASCO COM 5ML	UN	20		R\$41,00	R\$ 820,00
141	SISTEMA ADESIVO 3 PASSOS - AUTOPOLIMERIZAVEL SISTEMA ADESIVO 3 PASSOS, AUTOPOLIMERIZAVEL CONTENDO PRIMER, ADESIVO E CATALISADOR. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRIMER – ÉSTERES DERIVADOS DO ÁCIDO METACRÍLICO, ETANOL E ÁGUA. ADESIVO - ÉSTERES DERIVADOS DO ÁCIDO METACRÍLICO; FOTOINICIADORES E ACELERADORES DE POLIMERIZAÇÃO. CATALISADOR - ÉSTERES DERIVADOS DO ÁCIDO METACRÍLICO E ACELERADORES DE POLIMERIZAÇÃO KIT CONTENDO 01 FRASCO DE PRIMER COM 4ML; 01 ADESIVO COM 4ML E 02 FRASCOS DE CATALISADOR COM 2 ML.	KT	10		R\$ 439,22	R\$ 4.392,20
142	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA SOLUÇÃO - HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO. INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO. APRESENTA AÇÃO ADSTRINGENTE E NÃO POSSUI EPINEFRINA EM SUA COMPOSIÇÃO. FRASCO COM 10 ML.	FR	50		R\$ 25,46	R\$ 1.273,00
143	SUGADOR CIRURGICO CX COM 20 UM - ESTERILIZADO ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DIAMETRO DE 5 MM E PONTA DE 3 MM CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	800		R\$ 35,57	R\$28.456,00
144	SUGADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL INDICADO PARA SUCÇÃO DA SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS - QUE FICAM NA CAVIDADE BUCAL DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS COM PONTA FIRME, QUE NÃO DOBRE SOB PRESSÃO MODERADA. PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT	1500		R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
145	SUGADOR PLASTICO ENDODONTICO PCT COM 20 UN - DESCARTAVEL COM PONTAS FINAS PACOTE COM 20	PCT	250		R\$ 24,94	R\$ 6.235,00
146	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO - UTILIZADA PARA PROFILAXIA DOS DENTES.	UN	50		R\$ 2,35	R\$ 117,50
147	TESTE DE VITALIDADE PULPAR SPRAY - DE GELO INODORO E SEM FLUOCLOROCARBONO PARA DIAGNOSTICAR A VITALIDADE PULPAR NOS DENTES FRASCO COM 200ML TIPO ENDO-FROST.	UN	20		R\$60,20	R\$ 1.204,00
148	TIRA DE LIXA COM BASE RESISTENTE E FLEXÍVEL - COM ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA, COM CENTRO NEUTRO. EFICIÊNCIA DE DESGASTE/ACABAMENTO. PARA POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS COMPOSTAS E MATERIAIS ESTÉTICOS EM GERAL. CAIXA CONTENDO 150 UNIDADES	CX	200		R\$ 15,08	R\$ 3.016,00
149	TIRA DE LIXA DE AÇO - PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PROXIMAS DAS RESTAURACOES FLEXIVEIS CENTRO NEUTRO 4MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	100		R\$16,71	R\$ 1.671,00
150	TIRA DE POLIESTER UTILIZADO - PARA ISOLAR AS RESTAURAÇÕES FEITAS COM RESINAS COMPOSTAS. 170 X 4MM. CAIXA COM 50 UNIDADES	PCT	200		R\$ 11,18	R\$ 2.236,00
151	VASELINA PASTOSA 30 GRAMAS - BISNAGA CONTENDO 30 GRAMAS	UN	50		R\$ 10,25	R\$ 512,50

OBSERVAÇÕES:

- Os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA** do edital respectivo, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação;
- Na proposta deverá constar abaixo de cada produto ofertado: marca/ modelo, número e data de vencimento do registro no Ministério da Saúde (MS) / ANVISA ou Certificado de Isenção de Registro quando houver;
- Todos os produtos deverão ter validade de no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ dias (mínimo de 120 dias, a contar da data final estipulada para a sua entrega).

Ouro Preto, _____ de _____ de _____ .

Nome e assinatura de **representante legal** da licitante
Carimbo do CNPJ

ANEXO III

– CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL –

1 - Para o julgamento das propostas comerciais, o(a) PREGOEIRO(A) levará em consideração o **MENOR PREÇO POR ITEM**, não podendo os preços unitários de cada item exceder a estimativa de preços elaborada pelo Município - Inciso XIV DECRETO Nº 4.983 DE 21 DE AGOSTO DE 2017; desde que atendidas a todas as demais especificações do edital e de seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo.

2 - Os lances deverão ser ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

3 - Todos os preços deverão ser cotados com, no máximo, duas casas decimais. Não sendo observada esta regra, serão desconsideradas as casas decimais a partir da terceira, sem arredondamento.

ANEXO IV

– APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AJUSTADA –

1 - A licitante vencedora do certame para o lote único, deverá entregar ao(à) PREGOEIRO(A) a **proposta comercial ajustada ao preço final decorrente da fase de lances (observado o disposto neste anexo)**, sob pena de desclassificação e de aplicação, a critério da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, das penalidades previstas no item 12 do edital e de outras penalidades legalmente admissíveis.

2 - Na proposta comercial ajustada a ser entregue, é permitida a readequação não linear dos preços, a critério da licitante, **desde que todos os preços sejam menores ou iguais aos preços constantes da proposta inicial**, respeitado como limite máximo da proposta ajustada o respectivo preço final apurado na fase de lances.

2.1 - Na hipótese de não apresentação ou de apresentação de proposta comercial ajustada em desacordo com as restrições previstas no item 2 acima, esta não será aceita pelo (a) PREGOEIRO (A), que fará a readequação linear dos preços ao preço final ofertado, com base na proporção de cada item em relação ao total ofertado na proposta inicial.

2.2 - Para fins do disposto no subitem anterior, o (a) PREGOEIRO (A) considerará a regra quanto ao número de casas decimais fixada no ANEXO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL do edital, adequado o preço final ofertado ao valor equivalente ao somatório dos itens, conforme disposto nos subitens 5.4.3 e 5.4.4 do edital.

ANEXO V
APLICAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1.1 - Homologada a licitação, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto convocará a (s) licitante (s) vencedora do (s) item (ns) para **assinar a ata de registro de preços**, sob pena de decair o direito a ter os seus preços registrados e de lhe serem aplicadas as penalidades legais cabíveis.

1.1.1 - A Prefeitura Municipal de Ouro Preto, por meio da publicação da Homologação desta Licitação no Diário Oficial do Município, convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil após a data da convocação, para assinar a Ata, preferencialmente, de forma presencial no endereço da Superintendência de Compras e Licitações, situada à Rua Diogo de Vasconcelos, nº. 29-A – Pilar, Ouro Preto/MG CEP: 35.400-000; ou a empresa poderá solicitar o envio da Ata, em formato PDF, por meio de correio eletrônico, e, posteriormente encaminhá-la, em três vias, devidamente assinadas e rubricadas em todas as suas páginas, por via postal, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), porém a data da postagem não será considerada, e, sim a data da chegada e protocolo efetivo do documento na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura de Ouro Preto, ou seja, 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a convocação para a assinatura; ou, ainda, a empresa poderá solicitar o envio da Ata, em formato PDF, por meio de correio eletrônico, e, posteriormente encaminhá-la dentro do prazo legal para o endereço eletrônico compras@ouropreto.mg.gov.br, **com assinatura digital.**

1.1.2 - A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura da Ata, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação pelo Município de Ouro Preto, através da Superintendência de Compras e Licitações.

1.1.3 - Caso a vencedora do certame deixe de assinar a ata após a convocação pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no edital, sem prejuízo de outras cominações legais.

1.2 - Se a licitante vencedora do item deixar de assinar a ata de registro de preços, o(a) PREGOEIRO(A) poderá examinar as propostas subsequentes e a habilitação das licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, podendo, ainda, promover negociação de preços com os autores dessas propostas subsequentes.

1.3 - A ata de registro de preços, que será celebrada de acordo com a minuta constante do ANEXO MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO 06) do edital, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

1.4 - O gestor da ata de registro de preços será o indicado no ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01) do edital, o qual será também o fiscal do registro de preços, a quem caberá todos os atos relacionados ao controle e à administração da ata, inclusive os decorrentes das adesões, tudo nos termos fixados no ANEXO MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO 06 do edital).

1.5 - O registro de preços poderá ser cancelado nos termos fixados no ANEXO MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO 06 do edital).

1.6 - Aplicam-se à assinatura da ata, todos os prazos e penalidades previstas neste edital para a assinatura do contrato, inclusive o previsto no subitem 8.3.5.

2 - DOS CONTRATOS:

2.1 - Havendo demanda futura para a contratação de itens da ata de registro de preços, a Prefeitura Municipal de Ouro Preto convocará o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO para firmar o contrato, observado o disposto no item 11 do edital.

2.2 - Os contratos decorrentes da ata de registro de preços somente poderão ser firmados no prazo de validade desta.

2.2.1 - Aplica-se o disposto no subitem 2.2 deste edital aos contratos celebrados por outros órgãos ou entidades, decorrentes de adesões feitas à ata de registro de preços gerenciada pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto.

2.3 - O gestor dos contratos eventualmente celebrados pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, decorrentes da ata de registro de preços, será o indicado no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01 do edital), o qual será também o fiscal dos contratos.

2.3.1 - A gestão e a fiscalização supracitadas serão desenvolvidas com o apoio dos responsáveis pelas áreas demandantes, os quais serão corresponsáveis por esta gestão/fiscalização.

ANEXO VI
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 027/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 073/2022

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e um, a Superintendência de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, inscrita no CNPJ sob o nº 18.295.295/0001-36, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº. 12 no Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, representada neste ato pelo (a) Ilmo.(a) Secretário (a) Municipal de, Sr.(a) e nos termos das normas emanadas da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal N.º. 3.964 de 07 de novembro de 2014, Decreto Municipal 4.681 de 26 de janeiro de 2017, Decreto Municipal 4.893 de 21 de Agosto de 2017 que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal 5.213 de 10 de outubro de 2018, Decreto Municipal 5.330 de 19 de março de 2020, subsidiariamente pela Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993 (e suas alterações posteriores), Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, RESOLVE REGISTRAR OS **PREÇOS** para **Aquisição de material odontológico**, processada nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º. 027/2022** e nas complementações a ele integradas, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa, inscrita no CNPJ sob o nº., estabelecida à Rua, nº, Bairro, Cidade...../Estado, CEP., doravante denominada **FORNECEDORA**, representada neste ato por, portador do CPF nº., RG nº., conforme itens discriminados abaixo, com seus respectivos preços.

1. DO OBJETO

O objeto é a **aquisição de material odontológico**, conforme necessidade estimada e descrição abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	PREÇO ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL						

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

2.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda

2.1.2 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidade, *marca, fabricante, tipo, modelo, espécie e demais elementos que permitam sua perfeita identificação.*

2.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.1.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

2.1.5 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.6 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.7 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

2.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

São obrigações da Contratante:

2.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

2.2.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência, do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

2.2.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

2.2.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

2.2.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

2.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.CANCELAMENTO DA ATA:

3.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando: descumprir as condições desta Ata; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese descrita no parágrafo primeiro da cláusula anterior; e, tiver presentes razões de interesse público.

3.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador, sendo assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

3.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O crédito necessário ao atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta das dotações:

Secretaria Municipal de Saúde

02.15.01.10.301.0109.2209 3390300000 FR 102 FICHA 1100

02.15.01.10.301.0109.2209 3390300000 FR 159 FICHA 1100

02.15.01.10.301.0109.2209 3390300000 FR 259 FICHA 1100

5. PREÇO

5.1. O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$.....** (.....).

Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto tais como: mão de obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

6. VIGÊNCIA

6.1. A presente Ata entrará em vigor na data de sua assinatura e **vigorar por 12 meses.**

8. DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

8.1. Considerando o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estabelecido no item 16.1.1 e as disposições da Lei Federal nº. 10.192/01 Lei Federal 9.069/95 e demais legislações pertinentes, fica garantido o reajustamento de preços após decurso de cada período executivo de 12 (doze) meses, considerando como data base a apresentação da proposta. O índice utilizado será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro que vier substituí-lo.

8.2. O reequilíbrio financeiro de preços poderá ocorrer nos termos do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, pelo órgão controlador e/ou quando a contratada solicitar formalmente ao mesmo, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, materiais, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

8.2.1. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço vigente à época.

8.2.2. Considerar-se-á preço de mercado:

a) Aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, em Ouro Preto, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes;

b) O oficialmente tabelado por órgão competente.

9. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

9.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- 9.1.1.** A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2.** A detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- 9.1.3.** A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
- 9.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata.
- 9.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora do menor preço não aceitar sua redução;
- 9.1.6.** Por razões de interesse público, devidamente motivados e justificadas pela Administração;
- 9.1.7.** Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

OBSERVAÇÃO: a comunicação de rescisão do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Município, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias corridos após a publicação.

9.2. Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

- 9.2.1.** A solicitação da detentora para rescisão do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 12, caso não aceitas as razões do pedido.
- 9.2.2.** A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8.666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

9.3. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DA ATA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO

10.1. O objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário Municipal a qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, **mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços**, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Secretário Municipal à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

11. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de entrega dos bens é de até quinze dias úteis, contados após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda do serviço de Saúde Bucal.

11.2. O endereço de entrega será no almoxarifado da Saúde, Rua Hugo Soderi, S/Nº, Saramenha, Ouro Preto- MG, no horário de 8:00 às 13:30 horas.

11.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de dez dias úteis, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de quinze dias úteis dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12 – CONDIÇÕES DE GARANTIA

12.1 – Os produtos objeto do presente certame serão recebidos pelo requisitante após emissão da autorização de fornecimento em conformidade com o edital.

12.2 – O recebimento ocorrerá de forma provisória, para posterior verificação da conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações da qualidade e quantidade dos materiais. Os produtos de que tratam esta licitação, deverão obedecer às especificações constantes no edital e seus anexos.

12.3 – A administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com os termos do edital e seus anexos.

12.4 – Os produtos deverão ter validade de no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.

13.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 a Licitante e a Contratada que:

13.1.1 Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 O retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal;

13.1.6 Não manter a proposta.

13.2 a Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Licitante e a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);

13.2.2.1 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

13.2.3 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.3.1 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante e a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, a Licitante e a Contratada que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Licitante e à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993;

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.10 Contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, na Imprensa Oficial do Estado, jornal de grande circulação, para os efeitos previstos na legislação pertinente.

15. GESTOR

15.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega ficarão a cargo do Funcionário Jardel Teotônio, Matrícula 13254, Referência do Almoxarifado da S.M.S.

15.2. Fica nomeada para gerir essa solicitação a servidora Rosângela Maria Gomes matrícula10934, responsável pelo Departamento de Odontologia da Secretaria

16. DO FORO

16.1 Para dirimir qualquer dúvida resultante da execução da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será competente o foro da cidade de Ouro Preto/MG, eleito pelas partes com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto, de de 2022.

Leandro Leonardo de Assis Moreira

Secretário Municipal de Saúde

Rosângela Maria Gomes

Gestora do Contrato

Empresa

ANEXO VII
- MINUTA DO CONTRATO -

MINUTA Nº ____ / ____

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E A

Ref.: Pregão Eletrônico SRP nº. 027/2022
Processo Licitatório nº. 073/2022

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede à Praça Barão do Rio Branco, nº 12, Bairro Pilar – CNPJ nº 18.295.295/0001-36, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. Leandro Leonardo de Assis Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a, inscrita no CNPJ sob o nº., com sede à, ..., bairro, Ouro Preto, MG, CEP-..., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente contrato a **aquisição de material odontológico**, conforme especificações contidas na proposta da contratada e no edital de licitação ou termo que a dispensou ou a inexigiu, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	PREÇO ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas nos artigos 55 inciso XIII e 66 a 76, exceto o 72, da Lei 8.666/93, e especificações/normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (**doze**) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 O valor global do presente contrato é de **R\$** (.....).

Parágrafo único. Os preços constantes do presente contrato são fixos, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto tais como: mão-de-obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a data da entrega dos materiais solicitados, mediante a entrega de nota fiscal com os seguintes dados:

a) Dados da Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 12 – PILAR OURO PRETO – MG CEP: 35400-000

CNPJ: 18.295.295.0001-36

b) Dados do Fornecedor:

Banco: Agência: Número da conta:

5.2. A Nota Fiscal deverá ser enviada ao Município de Ouro Preto e será devidamente conferida e atestada para os procedimentos relativos ao pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado após a entrega dos objetos constante deste Termo de Referência em até 30 dias a contar da apresentação das Notas Fiscais.

5.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor para as devidas correções e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pelo Município de Ouro Preto.

5.5. O pagamento ocorrerá após a comprovação de regularidades fiscais e trabalhistas mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição serão suportadas pelas seguintes dotações:

Secretaria Municipal de Saúde

02.15.01.10.301.0109.2209 3390300000 FR 102 FICHA 1100

02.15.01.10.301.0109.2209 3390300000 FR 159 FICHA 1100

02.15.01.10.301.109.2209 3390300000 FR 259 FICHA 1100

CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de até quinze dias úteis, contados após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda do serviço de Saúde Bucal.

7.2. O endereço de entrega será no almoxarifado da Saúde, Rua Hugo Soderi, S/Nº, Saramenha, Ouro Preto- MG, no horário de 8:00 às 13:30 horas.

7.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de dez dias úteis, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de quinze dias úteis dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE GARANTIA

8.1 – Os produtos objeto do presente certame serão recebidos pelo requisitante após emissão da autorização de fornecimento em conformidade com o edital.

8.2 – O recebimento ocorrerá de forma provisória, para posterior verificação da conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações da qualidade e quantidade dos materiais. Os produtos de que tratam esta licitação, deverão obedecer às especificações constantes no edital e seus anexos.

8.3 – A administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com os termos do edital e seus anexos.

8.4 – Os produtos deverão ter validade de no mínimo 02 anos a partir da data de entrega.

CLÁUSULA NONA – DO REGIME LEGAL

9.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93, sendo decorrente de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº. 027/2022**, de de de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

10.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega ficarão a cargo do Funcionário Jardel Teotônio, Matrícula 13254, Referência do Almoxarifado da S.M.S.

10.2. Fica nomeada para gerir essa solicitação a servidora Rosângela Maria Gomes matrícula10934, responsável pelo Departamento de Odontologia da Secretaria

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda

11.1.2 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidade, *marca, fabricante, tipo, modelo, espécie e demais elementos que permitam sua perfeita identificação.*

11.1.3 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.4 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.5 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

São obrigações da Contratante:

11.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência, do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

2.2.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.2.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III - a lentidão no seu cumprimento;
- IV - o atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo I do artigo 67 da lei 8.666/93;
- VII - a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- VIII - a dissolução da sociedade;
- IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- X - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo único - Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 8.666, de 1993 a Licitante e a Contratada que:

- 13.1.1.** Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2.** O retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3.** Fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5.** Cometer fraude fiscal;
- 13.1.6.** Não manter a proposta.

13.2. Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 13.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a a Licitante e a Contratante;



13.2.2. Multa moratória de 0,01% (um centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 0,3% (três décimos por cento);

13.2.2.1. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;

13.2.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do;

13.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante e a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, a Licitante e a Contratada que:

13.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;

13.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Licitante e à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993;

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1 O presente contrato poderá ser alterado conforme previsto na Lei 8.666/93, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 O Contratante fará a publicação do resumo deste contrato no Diário Oficial do Município, para os efeitos previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer controvérsias fundadas neste Contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ouro Preto, de de 2022.

Secretário(a) Municipal de

Gestora do Contrato

Contratada - (Assinatura legível, por extenso)
CPF:

Empresa

ANEXO DA MINUTA CONTRATUAL - DECLARAÇÃO COTA APRENDIZ
CONTRATO Nº:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº: _____, DECLARA, que cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada (arts. 429 e seguintes da CLT7), exigindo-lhe, por ocasião da celebração do contrato, a apresentação desta declaração a respeito, excetuadas as excludentes (Art. 51, III da LC 123/20068; Art. 14 do Decreto Lei 5598/059; Art. 3º da IN 97 do MTE10; Doutrina11.)

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do Representante Legal da Empresa.

Art. 429. Os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional.

LC 123/06 - Art. 51. As microempresas e as empresas de pequeno porte são dispensadas: (...)
III - de empregar e matricular seus aprendizes nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem;

Decreto Lei 5598/05 - Art. 14. Ficam dispensadas da contratação de aprendizes:
I - as microempresas e as empresas de pequeno porte; e
II - as entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a educação profissional

Art. 3º da IN 97 do MTE “Estão legalmente dispensadas do cumprimento da cota de aprendizagem:

I – as microempresas e empresas de pequeno porte, optantes ou não pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

II – entidade sem fins lucrativos que tenha por objetivo a educação profissional e contrate aprendizes na forma do art.431 da CLT.”

“As micro empresas e empresas de pequeno porte ficam dispensadas do cumprimento das disposições do art.429 da CLT (art. 11 da Lei n. 9.841/99).” (MARTINS, Sérgio Pinto. DIREITO DO TRABALHO. Atlas: 2006 , p. 603 e ss).

**ANEXO VIII
- DECLARAÇÃO CONJUNTA -**

(É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE 2 – NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL)

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Ref: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 027/2022**

A empresa _____, sediada na _____
telefone _____ fax _____ e-mail _____, por intermédio de
seu representante legal, infra-assinado e para os fins do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º.
027/2022, DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º. 9.854/99).

b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.

c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º. 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO IX
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO -**

**(É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE 2 – NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 03
(TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL)**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 027/2022

Nome/Razão Social: _____,
Endereço: _____,
Município: _____, Estado: _____,
R.G.: _____, CPF/CNPJ nº.: _____,

Declara, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que tem conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma o presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal da empresa

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.